



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

Ano V - Nº 482 20 de outubro de 2017 - www.ibipora.pr.gov.br

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

Educação

DELIBERAÇÃO Nº 001/2017

APROVADA EM 05/10/2017

INTERESSADO: SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

IBIPORÃ - PR

ASSUNTO: Modificação do formulário de Parecer Pedagógico do 1º ano do Ensino Fundamental no Sistema Municipal de Ensino.

RELATORES: Irma dos Santos Gonzaga Cadedo e Josilene Margonato de Oliveira Silva

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Ibiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.808/2003,

Delibera

Art. 1º Altera o padrão do formulário para o preenchimento obrigatório de parecer pedagógico dos alunos do 1º ano do Ensino Fundamental.

Parágrafo Único: O preenchimento do parecer pedagógico referido no *caput* é obrigatório e de responsabilidade da Instituição de Ensino.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 15 de março de 2017.

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Municipal de Educação de Ibiporã aprova a presente Deliberação.

Em 05 de outubro de 2017

Juliana Garcia Favoni

Presidente do Conselho Municipal de Educação

ANEXO I

Formulário para preenchimento do Parecer Pedagógico dos alunos do 1º ano do Ensino Fundamental

PARECER PEDAGÓGICO

INSTITUIÇÃO:

ALUNO(A):

TURMA:

ANO:

TRANSFERIDO: NÃO () SIM: ()

DATA: ___/___/___

ATENDIMENTOS

CAESMI

Psicopedagogo

Sala de Recurso Multifuncional

CADEVI

Fonoaudiólogo

CAPS

Psicólogo

Outros

Faltas do 1º Semestre

Faltas do 2º Semestre

Total de faltas

Língua Portuguesa, História e Geografia	1º Semestre				2º Semestre			
	SIM	NÃO	PARCIAL	NT	SIM	NÃO	PARCIAL	NT
Relata oralmente experiências pessoais, histórias familiares, brincadeiras, programas de TV e vídeos.								
Apresenta sequência lógica para organizar cenas e comentar os fatos.								
Faz leitura de figuras, desenhos, logotipos e símbolos diversos do cotidiano.								
Se expressa de forma clara e objetiva.								
Identifica as idéias centrais apresentadas no texto lido pelo professor.								
Percebe o objetivo social da leitura e da escrita nos diversos gêneros textuais (cartas, anúncios, recados, placas, rótulos entre outros)								
Narra, reproduz e cria oralmente textos individuais e coletivos.								
Representa textos através de desenhos.								
Reconhece e escreve seu próprio nome.								
Reconhece as letras do alfabeto.								
Conhece a sequência alfabética.								
Realiza o traçado das letras do alfabeto.								
Percebe os encontros vocálicos nas palavras.								
Identifica vogais e consoantes em palavras.								
Diferencia letras, números e desenhos.								



Identifica sílabas na formação das palavras.								
Formula hipótese de escrita convencional.								
Faz leitura de palavras simples.								
Reconhece a importância da família e de cada um dos seus membros.								
Identifica objetos de uso coletivo e individual.								
Identifica as necessidades do homem: alimentação, moradia e vestuário.								
Reconhece os meios de transportes estudados.								
Identifica os meios de comunicação mais utilizados.								
Reconhece a importância do trabalho e identifica algumas profissões.								
Identifica os elementos do habitat do homem: a hidrosfera, a atmosfera e a litosfera.								
Percebe as transformações causadas pelo homem na natureza.								
Conhece o nome da escola.								
Identifica os diferentes espaços escolares.								
Relaciona as diferentes funções dos funcionários da escola.								

Matemática, Ciências e Inglês	1º Semestre				2º Semestre			
	SIM	NÃO	PARCIAL	NT	SIM	NÃO	PARCIAL	NT
Identifica os dias da semana.								
Apresenta noção temporal em seus relatos. (ontem, hoje e amanhã)								
Apresenta noções de medida de tempo e reconhece o relógio com instrumento da medida.								
Identifica e se localiza no espaço: dentro e fora, em cima e embaixo, à direita, à esquerda, entre e no meio.								
Demonstra noções de comprimento: pequeno, grande e médio, perto e longe, largo e estreito, curto e comprido, fino e grosso.								
Demonstra noções de medida de massa: leve e pesado.								
Tem noções de medida de capacidade: cheio e vazio e reconhece o litro como unidade padrão.								
Faz relação de quantificadores: um, nenhum, alguns, todos, muito e pouco, mais, menos e igual.								
Reconhece o sistema monetário brasileiro.								
Estabelece relação entre quantidades.								
Estabelece relação entre quantidade e seu numeral.								
Identifica o antecessor e o sucessor de um numeral.								
Classifica numerais em ordem crescente e decrescente.								
Envolve operações de adição e subtração em situações problemas.								
Diferencia as figuras geométricas.								
Reconhece os sólidos geométricos.								
Realiza classificação e seriação.								
Conhece a sequência numérica até 10.								
Conhece a sequência numérica até 30.								
Caracteriza o sol como fonte de energia primária (luz e calor)								
Identifica as formas como o homem utiliza os recursos naturais para satisfazer suas necessidades. (água, ar e o solo).								
Reconhece os lugares onde a água é encontrada e as diferentes formas que ela se apresenta.								
Diferencia seres vivos de seres não vivos.								
Classifica os animais em vertebrados e invertebrados.								



Reconhece as partes das plantas.									
Apresenta noção de fotossíntese.									
Apresenta noções dos cuidados que deve ter com o meio ambiente. (poluição e contaminação).									
Participação e Desempenho	1º Semestre		2º Semestre						
	SIM	NÃO	SIM	NÃO					
É faltoso (a).									
Apresenta os trabalhos solicitados como tarefa para casa.									
Traz o material solicitado pelo professor(a) cotidianamente.									
Apresenta organização com os cadernos e materiais em geral.									
Demonstra atitudes de respeito com os colegas e professor (a).									
Respeita, conserva o espaço e os equipamentos da escola.									
Conversa além dos limites durante a aula.									
Apresenta boa participação durante as atividades propostas nas aulas.									
Realiza as atividades propostas									
Acompanha o processo de ensino aprendizagem atingindo os objetivos propostos em cada bimestre.									
Faz uso de medicamentos. (Quais? Descrever nas considerações)									
Foi encaminhado pela escola para acompanhamento específico.									

Considerações gerais do 1º semestre: _____

Considerações gerais do 2º semestre: _____

Considerações finais: _____

1º SEMESTRE – IBIPORÃ ____/____/____

Assinatura do Responsável

Assinatura do(a) Professor(a)

2º SEMESTRE - IBIPORÃ ____/____/____

Assinatura do Responsável

Assinatura do(a) Professor(a)

OBS: Legenda: NT = não trabalhado

ANEXO II

Ficha de Acompanhamento Semestral do Aluno de 1º ano – Arte
FICHA DE ACOMPANHAMENTO SEMESTRAL DO ALUNO 1ºANO

INSTITUIÇÃO:

ALUNO(A):

ANO LETIVO: 2017 PARECER

ANO:



ARTE	1º Semestre			2º Semestre		
	SIM	NÃO	PARCIAL	SIM	NÃO	PARCIAL
Identifica os elementos visuais: ponto, forma, linha, plano, volume e textura.						
Reconhece as cores primárias e suas misturas.						
Reconhece as cores secundárias.						
Produz arte individual e coletiva.						
Compreende a composição bidimensional e tridimensional nos desenhos, pinturas, recortes, gravuras e esculturas.						
Utiliza os elementos sonoros em cantos, danças e expressões corporais						
Apresenta coordenação motora fina e grossa.						

PARTICIPAÇÃO E DESEMPENHO	SIM	NÃO
É faltoso(a)		
É assíduo(a)		
Traz o material solicitado pelo professor (as)		
Demonstra atitudes de respeito com os colegas e professor (as)		
Conversa além dos limites durante a aula		
Tem boa participação durante as aulas		
Realiza todos os trabalhos propostos		
É criativo e dá acabamento aos trabalhos		
Participa das aulas com entusiasmo		
Em alguns momentos demonstra agressividade com os colegas ou professor		
Traz os materiais solicitados e tem organização no caderno ou trabalhos		
Acompanha bem o processo de ensino aprendizagem		

ANEXO III

Ficha de Acompanhamento Semestral do Aluno de 1º ano – Educação Física

FICHA DE ACOMPANHAMENTO SEMESTRAL DO ALUNO 1ºANO
INSTITUIÇÃO:
ALUNO(A):
ANO LETIVO: 2017

PARECER DE EDUCAÇÃO FÍSICA

	1º Semestre			2º Semestre		
	SIM	NÃO	PARCIAL	SIM	NÃO	PARCIAL
Reconhece e identifica as partes de seu corpo e diferencia cada uma das suas partes, por meio do movimento.						
Realiza as Habilidades Motoras Locomotoras (andar, correr, saltar e rolar), expressas por meio dos movimentos e atividades realizados durante as aulas.						
Realiza as Habilidades Motoras Não-Locomotoras (sentar, levantar, agachar e deitar), expressas por meio dos movimentos e atividades realizados durante as aulas.						

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação
sob a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
(CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social
Chefe do Núcleo: Bruno Thiago Silva
Jornalista: Caroline Vicentini
Diagramador: Kauany Araujo Serdeira
Contato: (043) 3178 8440
e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br
www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais



Realiza as Habilidades Motoras Prensão e Manipulativas (enrolar, dobrar, amassar e rasgar), expressa por meio dos movimentos e atividades realizados durante as aulas.					
Participa das atividades de jogos populares de perseguição, respeitando e criando novas regras.					
Demonstra perceber a importância de uma alimentação saudável, reconhece a necessidade dos hábitos de higiene que devemos ter no dia a dia, para a manutenção e preservação da saúde.					
Se expressa, reproduz e participa das atividades de mímica, brincadeiras cantadas e de imitação nas suas diferentes formas.					
PARTICIPAÇÃO E COMPORTAMENTO					
É faltoso (a)					
É assíduo (a)					
Traz o material solicitado pelo professor (a)					
Precisa se organizar melhor durante as aulas					
Demonstra atitudes de respeito com os colegas e professor (a)					
Demonstra agressividade durante as aulas					
Conversa além dos limites durante a aula					
Usa o uniforme apropriado para as aulas de Ed. Física (tênis, camiseta e calça apropriada) (se solicitado)					
Tem boa participação durante as atividades propostas nas aulas					
Em alguns momentos se recusa participar das aulas e atividades propostas					
Realiza todos os trabalhos propostos pelo (a) professor (a)					
Participa das aulas com entusiasmo e respeitando as regras da escola					
Tem pouca participação e precisa melhorar o convívio com os colegas					
Em alguns momentos demonstra agressividade com os colegas ou professor (a)					
Traz os materiais solicitados e tem organização no caderno ou trabalhos					
Acompanha bem o processo de ensino aprendizagem					

Neste parecer estão os conteúdos dos quatro bimestres. Assinale somente os conteúdos que foram trabalhados no semestre.

INDICAÇÃO Nº 001/2017

APROVADA EM 05/10/2017

**INTERESSADO: SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
IBIPORÃ – PR**

ASSUNTO: Modificação do formulário de parecer pedagógico do Ensino Fundamental no Sistema Municipal de Ensino

RELATORES: Irma dos Santos Gonzaga Cadedo e Josilene Margonato de Oliveira Silva

A presente Deliberação apresenta a modificação do formulário de parecer pedagógico dos alunos do 1º ano do Ensino Fundamental no Sistema Municipal de Ensino. Ficam as Instituições de Ensino incumbidas do cumprimento do preenchimento obrigatório do referido parecer. As regras para o preenchimento destes pareceres foram criadas de maneira a padronizar e organizar os registros referentes ao comportamento pedagógico do aluno no cotidiano escolar. Assim sendo, somos de parecer favorável à aprovação da presente Deliberação.

É a indicação.

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Municipal de Educação de Ibiporã aprova a presente Deliberação.
Em 05 de outubro de 2017.

Juliana Garcia Favoni
Presidente do Conselho Municipal de Educação



DELIBERAÇÃO Nº 002/2017

APROVADA EM 05/10/2017

INTERESSADO: SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
IBIPORÃ – PR

ASSUNTO: Modificação dos formulários de Parecer Pedagógico da Educação Infantil no Sistema Municipal de Ensino.

RELATORES: Juliana Garcia Favoni e Karina Michele Gonçalves Betiate

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Ibiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.808/2003,

Delibera

Art. 1º Altera o padrão dos formulários para o preenchimento obrigatório de parecer pedagógico dos alunos do Berçário I, Berçário II, Maternal, Pré I e Pré II da Educação Infantil.

Parágrafo Único: O preenchimento do parecer pedagógico referido no *caput* é obrigatório e de responsabilidade da Instituição de Ensino.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 09 de junho de 2017.

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Municipal de Educação de Ibiporã aprova a presente Deliberação.

Em 05 de outubro de 2017

Juliana Garcia Favoni

Presidente do Conselho Municipal de Educação

ANEXO I

Formulário para preenchimento do Parecer Pedagógico dos alunos do Berçário I

PARECER PEDAGÓGICO BERÇÁRIO I					
INSTITUIÇÃO:					
ALUNO(A):		TURMA:		ANO:	
TRANSFERIDO: SIM () NÃO ()		DATA: ___/___/___			
MATRICULADO RECENTEMENTE: SIM () NÃO ()		DATA: ___/___/___			
FAZ ACOMPANHAMENTO					
CAESMI		Psicopedagogo		APAE	Clinico
					Pedagógico
CADEVI		Fonoaudiólogo		Neurologista	
CAPS		Psicólogo		Outros	

FALTAS DO 1º SEMESTRE

FALTAS DO 2º SEMESTRE

TOTAL DE FALTAS

LINGUAGEM ORAL E ESCRITA, NATUREZA E SOCIEDADE	1º Semestre				2º Semestre			
	SIM	NÃO	Em des.	NT	SIM	NÃO	Em des.	NT
Demonstra interesse por leitura de diferentes gêneros textuais								
Manuseia materiais impressos								
Expressa seus sentimentos, desejos e necessidades através de choro () gestos() e/ ou palavras.()								
Constrói e amplia seu vocabulário								
Desenha pelo prazer do movimento, produzindo garatujas desordenadas								
Participa de atividades culturais.								
Conhece animais, plantas e pessoas.								
Relaciona-se com colegas e pessoas que fazem parte do seu cotidiano								
Recebe informações sobre o próprio corpo e identifica suas partes.								
Participa de atividades que exploram os sentidos identificando algumas sensações (quente, frio, doce, salgado, áspero, macio, escuro, claro, etc.)								
Participa de atividades no ambiente externo e interno da instituição								
Está adquirindo noções de hábitos saudáveis								

MATEMÁTICA	1º Semestre				2º Semestre			
	SIM	NÃO	Em des.	NT	SIM	NÃO	Em des.	NT
Participa de atividades que envolvam noções de tempo () ,espaço() ,contagem oral () e quantidade()								
Conhece alguns espaços da instituição								
Tem noção de espaço: embaixo () , em cima() , dentro() e fora() .								



Organiza objetos variados conforme orientação.									
Manipula materiais variados									
Está adquirindo noções como: empilhar (), rolar (), transvasar () e encaixar ()									

ARTES VISUAIS, MÚSICA E MOVIMENTO	1º Semestre				2º Semestre			
	SIM	NÃO	Em des.	NT	SIM	NÃO	Em des.	NT
Estabelece contato com diferentes materiais de diversas texturas e espessuras								
Realiza marcas gráficas com auxílio, desenvolvendo habilidades manuais								
Tem contato com diferentes expressões artísticas através de imagens								
Amplia a percepção visual, familiarizando-se com as cores								
Imita e inventa movimentos e sons diversos								
Ouve diferentes estilos musicais								
Explora e produz sons ampliando e desenvolvendo a linguagem oral								
Desenvolve posturas corporais como: rastejar (), engatinhar (), sentar (), rolar (), deitar (), correr (), agachar (), subir (), descer () e levantar ()								
Explora diferentes movimentos manuais como: pegar (), soltar (), rasgar (), amassar (), segurar (), jogar (), apertar () e empurrar ()								
Desloca e movimenta o próprio corpo com destreza								

PARTICIPAÇÃO E DESEMPENHO	1º Semestre			2º Semestre		
	SIM	NÃO	PARCIAL	SIM	NÃO	PARCIAL
É faltoso (a)						
Interage bem com os colegas () professoras () e demais funcionários ()						
Tem noções de regras e combinados						
Trabalha em equipe						
É participativo						
É cooperativo						
Alimenta-se adequadamente						
Demonstra interesse por brincadeiras e atividades lúdicas						
PARTICIPAÇÃO DA FAMÍLIA						
Vem uniformizado						
Assina a agenda regularmente						
Participa das reuniões						
A criança apresenta-se diariamente asseada e com cuidados básicos de higiene						
Cumprir a rotina de horários						
Mantém a bolsa organizada com os itens necessários para o atendimento diário do bebê.						

ANEXO II
Formulário para preenchimento do Parecer Pedagógico dos alunos do Berçário II

PARECER PEDAGÓGICO BERÇÁRIO II		
INSTITUIÇÃO:		
ALUNO(A):	TURMA:	ANO:
TRANSFERIDO: SIM () NÃO ()	DATA: ___/___/___	
MATRICULADO RECENTEMENTE: SIM () NÃO ()	DATA: ___/___/___	



FAZ ACOMPANHAMENTO					
CAESMI		Psicopedagogo		APAE	Clínico
CADEVI		Fonoaudiólogo		Neurologista	Pedagógico
CAPS		Psicólogo		Outros	

Faltas do 1º Semestre Faltas do 2º Semestre

Total de faltas

LINGUAGEM ORAL E ESCRITA, NATUREZA E SOCIEDADE	1º Semestre				2º Semestre			
	SIM	NÃO	Em des.	NT	SIM	NÃO	Em des.	NT
Demonstra interesse por leitura de diferentes gêneros textuais								
Manuseia materiais impressos								
Expressa seus sentimentos, desejos e necessidades através de gestos () e/ou palavras.()								
Constrói e amplia seu vocabulário								
Desenha pelo prazer do movimento, produzindo garatujas desordenadas								
Participa de atividades culturais.								
Conhece animais, plantas e pessoas.								
Relaciona-se com colegas e pessoas que fazem parte do seu cotidiano								
Conhece e próprio corpo e identifica suas partes								
Participa de atividades que exploram os sentidos identificando algumas sensações								
Participa de atividades no ambiente externo e interno da Instituição								
Tem noções de hábitos saudáveis								
Está adquirindo gradativamente a capacidade de autoconhecimento e conhecimento do outro.								

MATEMÁTICA	1º Semestre				2º Semestre			
	SIM	NÃO	Em des.	NT	SIM	NÃO	Em des.	NT
Participa de atividades que envolvam noções de tempo, espaço, contagem oral e quantidade								
Tem noção de espaço: embaixo(), em cima(), dentro() e fora()								
Manipula materiais variados conhecendo atributos como: cor (), tamanho(), formato() e espessura, () com a orientação do professor () ou sem a orientação do professor()								
Tem noções sobre formas geométricas								
Organiza objetos variados conforme orientação.								
Apresenta noções como: empilhar(), rolar(), transvasar() e encaixar()								

ARTES VISUAIS, MÚSICA E MOVIMENTO	1º Semestre				2º Semestre			
	SIM	NÃO	Em des.	NT	SIM	NÃO	Em des.	NT
Estabelece contato com diferentes materiais de diversas texturas e espessuras								
Realiza marcas gráficas, desenvolvendo habilidades manuais								
Tem ampliado o conhecimento de mundo que possui através do fazer artístico e da apreciação de artes visuais.								
Aprecia diferentes expressões artísticas através de imagens								
Amplia a percepção visual, familiarizando-se com as cores								
Reconhece algumas cores_____								
Imita e inventa movimentos e sons diversos								



Produz canções e realiza movimentos corporais através das brincadeiras cantadas								
Ouve diferentes estilos musicais, ampliando e desenvolvendo a linguagem oral								
Explora e produz sons ampliando e desenvolvendo a linguagem oral								
Desenvolve posturas corporais como: rastejar(), engatinhar(), sentar(), rolar() e deitar()								
Explora diferentes movimentos e habilidades manuais								
Desloca e movimenta o próprio corpo com destreza								
Explora possibilidades de gestos e ritmos corporais								
Amplia a coordenação motora quando mantém contato com diversos materiais gráficos e plásticos como: bexiga, tinta, massa de modelar e outros								

PARTICIPAÇÃO E DESEMPENHO	1º Semestre			2º Semestre		
	SIM	NÃO	Em des.	SIM	NÃO	Em des.
É faltoso (a).						
Interage bem com os colegas() professoras() e demais funcionários()						
Tem noções de regras e combinados						
Trabalha em equipe						
É participativo						
É cooperativo						
Desenvolve autonomia: alimenta-se sozinho(), aceita o processo de desfralde()						
Alimenta-se adequadamente						
Demonstra interesse por brincadeiras e atividades lúdicas						
PARTICIPAÇÃO DA FAMÍLIA						
Vem uniformizado						
Assina a agenda regularmente						
Participa das reuniões						
A criança apresenta-se diariamente asseada e com cuidados básicos de higiene						
Cumprir a rotina de horários						
Mantém a bolsa organizada com os itens necessários para o atendimento diário do bebê.						

Considerações gerais do 1º semestre: _____

1º SEMESTRE – IBIPORÃ ____/____/____

Assinatura do Responsável

Assinatura das Educadoras

Assinatura da Coordenadora



Considerações gerais do 2º semestre: _____

2º SEMESTRE - IBIPORÃ ____/____/____

Assinatura do Responsável

Assinatura das Educadoras

Assinatura da Coordenadora

OBS: Legenda: NT = não trabalhado
Em des.= Em desenvolvimento

ANEXO III

Formulário para preenchimento do Parecer Pedagógico dos alunos do Maternal

PARECER PEDAGÓGICO MATERNAL					
INSTITUIÇÃO:					
ALUNO(A):		TURMA:		ANO:	
TRANSFERIDO: SIM () NÃO ()		DATA: ____/____/____			
MATRICULADO RECENTEMENTE: SIM () NÃO ()		DATA: ____/____/____			
FAZ ACOMPANHAMENTO					
CAESMI		Psicopedagogo		APAE	Clínico
					Pedagógico
CADEVI		Fonoaudiólogo		Neurologista	
CAPS		Psicólogo		Outros	

Faltas do 1º Semestre Faltas do 2º Semestre

Total de faltas

LÍNGUA PORTUGUESA	1º Semestre				2º Semestre			
	SIM	NÃO	PARCIAL	NT	SIM	NÃO	PARCIAL	NT
Demonstra interesse por leitura de diferentes gêneros textuais feita pelo professor								
Manuseia materiais impressos								
Tenta reproduzir oralmente parte de contos e histórias								
Visualiza e identifica o próprio nome em diversos contextos								
Identifica objetos pessoais pelo nome								
Descreve lugares e objetos através da linguagem oral, ampliando seu vocabulário								
Expressa seus sentimentos, desejos e necessidades através de gestos e palavras.								
Constrói e amplia seu vocabulário								
Produz garatujas como representação da imaginação e da escrita								
Participa de atividades culturais								
Ouve o outro								
Relaciona-se com colegas e pessoas que fazem parte do seu cotidiano								

MATEMÁTICA	1º Semestre				2º Semestre			
	SIM	NÃO	PARCIAL	NT	SIM	NÃO	PARCIAL	NT
Diferencia, identifica e compara objetos, pessoas e outros seres vivos desenvolvendo noções de: grande e pequeno (), pesado e leve (), grosso e fino () e cheio e vazio ()								
Aponta objetos e pessoas em um determinado espaço desenvolvendo noções de: em cima e embaixo (), perto e longe (), frente e atrás () e dentro e fora ()								



Reconhece e nomeia as formas geométricas: quadrado (), círculo () e triângulo ()									
Classifica materiais variados por cor (), tamanho(), formato() e espessura(), com e sem a orientação do professor									
Realiza contagem em situações lúdicas, cotidianas e com a manipulação de objetos.									
Reconhece em situações cotidianas os conceitos de muito e pouco									
Apresenta noções como: empilhar (), rolar (), transvasar () e encaixar ()									
Diferencia dia e noite									
Desenvolve noções de dia, semana, mês e ano através da oralidade									

ARTE E MOVIMENTO	1º Semestre				2º Semestre			
	SIM	NÃO	PARCIAL	NT	SIM	NÃO	PARCIAL	NT
Estabelece contato com diferentes materiais de diversas texturas e espessuras								
Realiza marcas gráficas, desenvolvendo habilidades manuais								
Interessa-se, respeita e cuida das próprias produções e das produções dos outros								
Tem ampliado o conhecimento de mundo que possui através do fazer artístico e da apreciação de artes visuais.								
Aprecia diferentes expressões artísticas através de imagens								
Amplia a percepção visual, familiarizando-se com as cores								
Reconhece as cores								
Imita e inventa movimentos								
Realiza movimentos corporais através das brincadeiras cantadas								
Realiza posturas corporais como: rastejar (), pular (), engatinhar (), sentar em diferentes posições (), rolar (), deitar (), levantar (), saltar (), correr (), quadrupelar (), agachar (), subir () e descer()								
Explora movimentos corporais e se expressa através de dança (), dramatização(), imitação() e mímica()								
Tem noção da existência de um lado dominante do corpo (), dentro e fora(), à frente e atrás(), em cima e embaixo(), de frente e de costas()								
Desenvolve habilidades manuais como: prensão(), encaixe(), movimento de pinça(), pegar(), soltar(), rasgar(), amassar(), segurar(), jogar(), bater(), balançar(), lançar(), apertar(), puxar() e empurrar ()								
Desloca e movimenta o próprio corpo com destreza								
Amplia a coordenação motora quando mantém contato com diversos materiais gráficos e plásticos como: bexiga, tinta, massa de modelar								

HISTÓRIA, GEOGRAFIA E CIÊNCIAS	1º Semestre				2º Semestre			
	SIM	NÃO	PARCIAL	NT	SIM	NÃO	PARCIAL	NT
Conhece o nome da escola								
Identifica e conhece os espaços da escola e suas funções, apresentando zelo e cuidado								
Conhece e cumpre as regras de convivência								
Conhece sua história								
Descreve as coisas que gosta								
Identifica e valoriza as pessoas que fazem parte da família								
Descreve o lugar onde mora e tem noção dos diversos tipos de moradia								



Participa de atividades que resgatam brincadeiras(), músicas(), danças folclóricas() e brinquedos antigos()									
Tem noção do que existe na sua rua (), das pessoas que moram próximas a sua casa () e dos estabelecimentos que rodeiam a escola e o bairro ()									
Possui noção sobre o nome de nossa cidade e de sua história									
Reconhece através de imagens alguns lugares de nossa cidade									
Identifica e nomeia partes do corpo, adquirindo cuidados e hábitos saudáveis									
Valoriza atitudes de bem estar coletivo e individual									
Conhece e diferencia animais domésticos (), selvagens (), de estimação(), suas características () e seu habitat ()									
Tem noção sobre a importância das plantas									
Tem noção sobre a preservação do meio ambiente									
Tem noção das estações do ano: outono() inverno() primavera () verão ()									
Possui noção dos órgãos dos sentidos e suas funções									

PARTICIPAÇÃO E DESEMPENHO	1º Semestre				2º Semestre			
	SIM	NÃO	PARCIAL	NT	SIM	NÃO	PARCIAL	NT
É faltoso (a).								
Interage bem com os colegas, professoras e demais funcionários.								
Respeita regras e combinados								
Trabalha em equipe								
É participativo								
É cooperativo								
É organizado								
Alimenta-se adequadamente								
Demonstra interesse por brincadeiras e atividades lúdicas								
É cuidadoso com seus materiais								
PARTICIPAÇÃO DA FAMÍLIA								
Vem uniformizado								
Assina a agenda regularmente								
Participa das reuniões								
A criança apresenta-se diariamente asseada e com cuidados básicos de higiene								
Cumprir a rotina de horários								
Mantém a bolsa organizada com os itens necessários para o atendimento diário da criança.								



Considerações gerais do 1º semestre: _____

1º SEMESTRE – IBIPORÃ ____/____/____

Assinatura do Responsável Assinatura da Educadora

Assinatura da Coordenadora

Considerações gerais do 2º semestre: _____

2º SEMESTRE - IBIPORÃ ____/____/____

Assinatura do Responsável Assinatura da Educadora

Assinatura da Coordenadora

OBS: Legenda: NT = não trabalhado

ANEXO IV

Formulário para preenchimento do Parecer Pedagógico dos alunos do Pré I

PARECER PEDAGÓGICO PRÉ I				
INSTITUIÇÃO:				
ALUNO(A):		TURMA:	ANO:	
TRANSFERIDO: SIM () NÃO ()		DATA: ____/____/____		
MATRICULADO RECENTEMENTE: SIM () NÃO ()		DATA: ____/____/____		
FAZ ACOMPANHAMENTO				
CAESMI		Psicopedagogo	APAE	Clínico
CADEVI		Fonoaudiólogo	Neurologista	Pedagógico
CAPS		Psicólogo	Outros	

Faltas do 1º Semestre Faltas do 2º Semestre

Total de faltas

LÍNGUA PORTUGUESA	1º Semestre				2º Semestre			
	SIM	NÃO	PARCIAL	NT	SIM	NÃO	PARCIAL	NT
Fala com clareza expressando oralmente suas vivências, sentimentos e ideias, argumentando e expondo seu ponto de vista.								
Participa de momentos de conversa coletiva, elabora e responde perguntas, ampliando seu vocabulário								
Interessa-se pela leitura realizada pelo professor e lê de maneira não convencional								
Sabe ouvir o outro								
Reconhece e identifica o próprio nome								
Reconhece e nomeia as vogais _____								
Produz textos coletivamente com auxílio da professora								
Percebe a sequência de ideias em imagens, a fim de despertar para a coerência textual								
Identifica progressivamente as letras do alfabeto por meio da leitura								
Faz tentativa de escrita do nome com auxílio do crachá								
Faz tentativa de escrita do nome sem auxílio do crachá								
Faz tentativa de traçar as vogais _____								



MATEMÁTICA	1º Semestre				2º Semestre			
	SIM	NÃO	PARCIAL	NT	SIM	NÃO	PARCIAL	NT
Manipula e explora objetos, classificando e seriando segundo critérios próprios ou critérios dados pelo professor.								
Diferencia a relação entre um e nenhum(), muito e pouco(), alguns e todos()								
Identifica os numerais _____ e suas respectivas quantidades, representando por meio de desenhos e manipulação de objetos								
Desenvolve noções das medidas de tempo: dia e noite (), manhã (), tarde (), noite (), semana (), mês (), ano (), através da linguagem oral								
Compara elementos, estabelecendo noções de pequeno e grande (), perto e longe (), alto e baixo (), fino e grosso () e curto e comprido ()								
Desloca-se no espaço, localizando: dentro e fora (), na frente e atrás(), primeiro e último () e em cima e embaixo ()								
Identifica formas geométricas círculo (), quadrado(), triângulo() e retângulo() relacionando com objetos do seu cotidiano								
Compara elementos do seu meio, estabelecendo relação entre leve e pesado.								
Faz tentativa de escrita dos números _____								

ARTE E MOVIMENTO	1ºSemestre				2ºSemestre			
	SIM	NÃO	PARCIAL	NT	SIM	NÃO	PARCIAL	NT
Se expressa através do desenho livre, desenho orientado e com diferentes formas								
Produz cartaz coletivo								
Realiza trabalhos de modelagem (), dobradura (), colagem (), textura () e pintura ()								
Nomeia e utiliza as cores								
Tem contato com obras de diferentes artistas								
Utiliza materiais plásticos para expressar-se								
Desenvolve a coordenação motora ampla e fina, através de jogos								
Desenvolve habilidades motoras como: chutar() Encaixar (), desencaixar (), pegar(), apertar(), Amassar (), rasgar(), arremessar(), quicar() e								
Desenvolve habilidades locomotoras como: andar (), correr(), escorregar(), girar(), rolar(), rastejar(), saltar(), pular() e quadrupedar()								
Diferencia um lado do outro e tem noção de direita e esquerda (), frente e atrás ()								
Explora movimentos corporais, expressando-se através da dança (), brincadeiras de roda (), cantigas de roda(), mímica(), imitação e dramatização()								

HISTÓRIA, GEOGRAFIA E CIÊNCIAS	1ºSemestre				2ºSemestre			
	SIM	NÃO	PARCIAL	NT	SIM	NÃO	PARCIAL	NT
Conhece a própria história e a da sua família								
Reconhece todos os membros da família e entende que alguns trabalham para satisfação das necessidades.								
Entende que dependia de um adulto e como passar do tempo diminui a dependência								
Participa de atividades comemorativas e culturais								
Conhece o nome da escola, suas dependências e os profissionais e suas funções								
Cuida do material escolar individual e coletivo								
Conhece e cumpre as regras de convivência								
Identifica diversas profissões e suas funções dentro de nossa sociedade								



Conhece o nome e a história da nossa cidade									
Conhece o Hino de Ibiporã									
Reconhece através de imagens os pontos turísticos e a cultura da nossa cidade									
Identifica a vizinhança e os pontos de referência aos arredores da escola									
Reconhece que através de suas atitudes (certas ou erradas), que o homem produz e modifica o seu meio ambiente									
Identifica os meios de transporte									
Conhece os diferentes tipos de moradia									
Identifica as partes do corpo e suas funções									
Reconhece e realiza hábitos de higiene e alimentação saudável									
Reconhece o sol e sua importância									
Diferencia sol lua e estrela									
Tem noção das estações do ano: outono () inverno (), primavera () e verão ()									
Reconhece as propriedades da água para o nosso consumo e sua importância para nossa vida.									
Identifica e conhece onde a água é encontrada, sua utilização e cuidados									
Identifica as formas que o homem utiliza o solo para satisfazer as suas necessidades e a importância da sua conservação									
Entende a importância do ar para sua existência									
Estabelece relações entre diferentes espécies de animais, suas características e necessidades vitais									

PARTICIPAÇÃO E DESEMPENHO	1ºSemestre			2ºSemestre		
	SIM	NÃO	PARCIAL	SIM	NÃO	PARCIAL
É faltoso (a).						
Interage bem com os colegas, professoras e demais funcionários.						
Respeita regras e combinados						
Trabalha em equipe						
É participativo						
É cooperativo						
É organizado						
Alimenta-se adequadamente						
Demonstra interesse por brincadeiras e atividades lúdicas						
É cuidadoso com seus materiais						
PARTICIPAÇÃO DA FAMÍLIA						
Vem uniformizado						
Assina a agenda regularmente						
Participa das reuniões						
A criança apresenta-se diariamente asseada e com cuidados básicos de higiene						
Cumprir a rotina de horários						
Mantém a bolsa organizada com os itens necessários para o atendimento diário da criança.						



Considerações gerais do 1º semestre: _____

1º SEMESTRE – IBIPORÃ ____/____/____

Assinatura do Responsável

Assinatura da Educadora

Assinatura da Coordenadora

Considerações gerais do 2º semestre: _____

2º SEMESTRE - IBIPORÃ ____/____/____

Assinatura do Responsável

Assinatura da Educadora

Assinatura da Coordenadora

OBS: Legenda: NT = não trabalhado

ANEXO IV

Formulário para preenchimento do Parecer Pedagógico dos alunos do Pré II

PARECER PEDAGÓGICO PRÉ II			
INSTITUIÇÃO:			
ALUNO (A):		TURMA:	ANO:
TRANSFERIDO: SIM () NÃO ()		DATA: ____/____/____	
MATRICULADO RECENTEMENTE: SIM () NÃO ()		DATA: ____/____/____	
FAZ ACOMPANHAMENTO			
CAESMI	Psicopedagogo	APAE	Clínico Pedagógico
CADEVI	Fonoaudiólogo	Neurologista	
CAPS	Psicólogo	Outros	

Faltas do 1º Semestre Faltas do 2º Semestre

Total de faltas

LÍNGUA PORTUGUESA	1º Semestre				2º Semestre			
	SIM	NÃO	PARCIAL	NT	SIM	NÃO	PARCIAL	NT
Fala com clareza expressando oralmente suas vivências, sentimentos e ideias, argumentando e expondo seu ponto de vista.								
Participa de momentos de conversa coletiva, ouve, elabora e responde perguntas ampliando seu vocabulário								
Interessa-se pela leitura realizada pelo professor e lê de maneira não convencional								
Sabe ouvir, elaborar e responder perguntas								
Reconhece e identifica o próprio nome								
Identifica as letras do alfabeto por meio da leitura								
Reconhece e nomeia as vogais _____								
Associa as vogais aos sons que elas representam								



Identifica as vogais _____ dentro								
de palavras, frases e texto								
Produz textos coletivamente com auxílio da professora								
Percebe a sequência de ideias em imagens a fim de despertar para a coerência textual								
Diferencia letras, números e desenhos								
Escreve o nome com o auxílio do crachá								
Escreve o nome sem o auxílio do crachá								
Traça as vogais _____								

MATEMÁTICA	1ºSemestre				2ºSemestre			
	SIM	NÃO	PARCIAL	NT	SIM	NÃO	PARCIAL	NT
Manipula e explora objetos, classificando e seriando com critérios próprios ou critérios dados pelo professor.								
Diferencia a relação entre um nenhum (), alguns todos (), muito pouco (), o que tem mais e o que tem menos () e a mesma quantidade ()								
Traça os numerais _____								
Identifica os numerais _____ e suas respectivas quantidades, representando por meio de desenhos e manipulação de objetos								
Desenvolve noções das medidas de tempo: dia e noite (), manhã, tarde e noite (), semana (), mês (), ano (), ontem (), hoje (), amanhã (), antes (), agora () e depois (), através da linguagem oral								
Compara elementos, estabelecendo noções de: pequeno e grande (), perto e longe (), alto e baixo (), fino e grosso (), curto e comprido (), largo e estreito (), utilizando em seu cotidiano								
Desloca-se no espaço, localizando dentro e fora (), na frente e atrás (), primeiro e último () e em cima e embaixo ()								
Compara elementos de seu meio estabelecendo relação entre: cheio e vazio (), leve e pesado (), quilo () e litro (), reconhecendo a utilização dessas medidas em seu dia a dia								
Identifica formas geométricas: círculo (), quadrado (), triângulo () e retângulo () relacionando com objetos do seu cotidiano								
Possui noção de posição: direita e esquerda								
Tem noções de adição e subtração com utilização de materiais concretos								
Tem noção através do calendário, dos dias da semana, dos meses e do ano como uma das formas de medir o tempo								
Possui noção de antecessor e sucessor								
Reconhecer o limite entre duas partes distintas (fronteira)								



ARTES E MOVIMENTO	1ºSemestre				2ºSemestre			
	SIM	NÃO	PARCIAL	NT	SIM	NÃO	PARCIAL	NT
Se expressa através do desenho livre, desenho orientado e com diferentes formas								
Produz cartaz coletivo								
Nomeia e utiliza as cores								
Tem contato com obras de diferentes artistas								
Utiliza materiais plásticos para expressar-se								
Realiza trabalhos com dobradura								
Realiza trabalhos com colagem								
Realiza trabalhos com pintura								
Realiza trabalhos com modelagem								
Realiza trabalhos com texturas								
Desenvolve a coordenação motora ampla e fina, através de jogos								
Desenvolve habilidades motoras como: encaixar (), desencaixar (), pegar (), apertar (), amassar (), rasgar (), arremessar (), quicar (), chutar ()								
Desenvolve habilidades locomotoras como: andar (), correr (), escorregar (), girar (), rolar (), rastejar (), saltar (), pular () e quadrupelar ()								
Diferencia um lado do outro e tem noção de direita e esquerda (), frente e atrás ()								
Diferencia um lado do outro e tem noção de direita e esquerda								
Explora movimentos corporais, expressando-se através da dança (), brincadeiras de roda (), cantigas de roda (), mímica (), imitação () e dramatização ()								
Tem noção da posição horizontal e vertical (), proporção tamanho (), movimento repetição ()								

HISTÓRIA, GEOGRAFIA E CIÊNCIAS	1ºSemestre				2ºSemestre			
	SIM	NÃO	PARCIAL	NT	SIM	NÃO	PARCIAL	NT
Conhece a própria história e a da sua família								
Reconhece os membros da família e entende que alguns trabalham para satisfação das necessidades								
Entende que dependia de um adulto e com o passar do tempo diminui a dependência								
Participa de atividades comemorativas e culturais								
Conhece o nome da escola, suas dependências e os profissionais e suas funções								
Cuida do material escolar individual e coletivo								
Conhece e cumpre as regras de convivência								
Identifica diversas profissões e suas funções dentro de nossa sociedade								
Conhece o nome e a história da nossa cidade								
Conhece o Hino de Ibiporã								
Reconhece através de imagens os pontos turísticos e a cultura da nossa cidade								



Identifica a vizinhança e os pontos de referência aos arredores da escola							
Reconhece pontos de referência, no trajeto da casa para escola							
Reconhece que através de suas atitudes (certas ou erradas), que o homem produz e modifica o seu meio ambiente							
Identifica os meios de transporte							
Conhece os diferentes tipos de moradia							
Identifica as partes do corpo e suas funções							
Reconhece e realiza hábitos de higiene e alimentação saudável							
Reconhece o sol e sua importância							
Diferencia sol, lua e estrela							
Observa que o sol está em diferentes posições no céu ao longo do dia. (NASCENTE POENTE)							
Percebe a importância dos vegetais e frutos para a saúde do homem							
Identifica as partes da planta							
Adquiri noções sobre quais os alimentos fazem parte dos grupos das verduras, frutas e legumes							
Tem noção das estações do ano _____							
Reconhece as propriedades da água e sua importância para nossa vida.							
Tem noção sobre o ciclo da água							
Identifica e conhece onde a água é encontrada, sua utilização e cuidados							
Identifica as formas que o homem utiliza o solo para satisfazer as suas necessidades e a importância da sua conservação							
Entende a importância do ar para sua existência							
Diferencia ar de vento							
Estabelece relações entre diferentes espécies de animais, suas características e necessidades vitais							
Conhece e diferencia animais domésticos de selvagens							
Identifica diferentes espécies de animais							
Identifica as características de animais vertebrados e invertebrados							

PARTICIPAÇÃO E DESEMPENHO	1ºSemestre			2ºSemestre		
	SIM	NÃO	PARCIAL	SIM	NÃO	PARCIAL
É faltoso (a).						
Interage bem com os colegas, professoras e demais funcionários.						
Respeita regras e combinados						
Trabalha em equipe						
É participativo						



É cooperativo						
É organizado						
Alimenta-se adequadamente						
Demonstra interesse por brincadeiras e atividades lúdicas						
É cuidadoso com seus materiais						
PARTICIPAÇÃO DA FAMÍLIA						
Vem uniformizado						
Assina a agenda regularmente						
Participa das reuniões						
A criança apresenta-se diariamente asseada e com cuidados básicos de higiene						
Cumpre a rotina de horários						
Mantém a bolsa organizada com os itens necessários para o atendimento diário da criança.						
<p>Considerações gerais do 1º semestre: _____</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">1º SEMESTRE - IBIPORÃ ____/____/____</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura do Responsável Assinatura da Educadora</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura da Coordenadora</p>						
<p>Considerações gerais do 2º semestre: _____</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">2º SEMESTRE - IBIPORÃ ____/____/____</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura do Responsável Assinatura da Educadora</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura da Coordenadora</p>						
<p>OBS: Legenda: NT = não trabalhado</p>						

INDICAÇÃO Nº 002/2017

APROVADA EM 05/10/2017

INTERESSADO: SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

IBIPORÃ - PR

ASSUNTO: Modificação dos formulários de parecer pedagógico da Educação Infantil no Sistema Municipal de Ensino.

RELATORES: Juliana Garcia Favoni e Karina Michele Gonçalves Betiate

A presente Deliberação apresenta a modificação do formulário de parecer pedagógico dos alunos do Berçário I, Berçário II, Maternal, Pré I e Pré II da Educação Infantil no Sistema Municipal de Ensino. Ficam as Instituições de Ensino incumbidas do cumprimento do preenchimento obrigatório do referido parecer. As regras para o preenchimento destes pareceres foram criadas de maneira a padronizar e organizar os registros referentes ao comportamento pedagógico do aluno no cotidiano escolar. Assim sendo, somos de parecer favorável à aprovação da presente Deliberação.

É a indicação.

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Municipal de Educação de Ibiporã aprova a presente Deliberação.

Em 05 de outubro de 2017.

Juliana Garcia Favoni
Presidente do Conselho Municipal de Educação



DELIBERAÇÃO Nº 003/2017

APROVADA EM 05/10/2017

INTERESSADO: SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

IBIPORÃ – PR

ASSUNTO: Modificação dos formulários de Parecer Pedagógico da Educação Especial no Sistema Municipal de Ensino.

RELATORES: Joseleine Alves Teixeira e Waldirene Venâncio de Oliveira Ferreira

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Ibiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.808/2003,

Delibera

Art. 1º Altera o padrão dos formulários para o preenchimento obrigatório de parecer pedagógico dos alunos de Classe Especial e Sala de Recursos Multifuncionais da Educação Especial.

Parágrafo Único: O preenchimento do parecer pedagógico referido no *caput* é obrigatório e de responsabilidade da Instituição de Ensino.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 09 de junho de 2017.

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Municipal de Educação de Ibiporã aprova a presente Deliberação.

Em 05 de outubro de 2017

Juliana Garcia Favoni

Presidente do Conselho Municipal de Educação

ANEXO I

Formulário para preenchimento do Parecer Pedagógico dos alunos de Classe Especial

PARECER PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL – CLASSE ESPECIAL		
ESCOLA:		
ALUNO (A):		
DATA DE NASCIMENTO ____/____/____		
PROFESSORA:		
DATA DE AVALIAÇÃO PSICOPEDAGÓGICA: ____/____/____		
DATA DE INGRESSO NA CLASSE ESPECIAL: ____/____/____		
ATENDIMENTOS		
CAESMI	Psicopedagogo	Usa medicamento
CADEVI	Fonoaudiólogo	APAE
CAPSi	Psicólogo	Outros:

Faltas do 1º Semestre Faltas do 2º Semestre Total de faltas

ÁREA COGNITIVA	1º Semestre				2º Semestre			
	SIM	NÃO	PARCIAL	NT	SIM	NÃO	PARCIAL	NT
Percepção Visual								
De detalhes (igual e diferente)								
Discriminação: tamanho e forma								
Percepção Auditiva								
Discriminação de sons variados								
Discriminação do valor sonoro das letras								
Percepção Tátil								
Discriminação de texturas e temperaturas								
Percepção Olfativa								
Discriminação de odores								
Percepção Gustativa								
Discriminação de sabores								
Percepção Temporal								
Sequência temporal: presente, passado, futuro								
Atenção (tempo de concentração nas atividades)								
Memória								
Memória auditiva								
Memória visual								
Memória visomotora								



Memória relatos de fatos ou sequências ouvidas									
Diagnóstico Operatório									
Realiza atividades que envolvem as ideias de Seriação,									
Realiza atividades que envolvem as ideias Classificação									
Realiza atividades que envolvem as ideias Conservação									
ÁREA PSICOMOTORA:	SIM	NÃO	PARCIAL	NT	SIM	NÃO	PARCIAL	NT	
Coordenação Dinâmica Global (correr, andar, pular, controle postural...)									
Coordenação Dinâmica Fina (recorte, colagem, pintura, desenho...)									
Esquema Corporal									
Identifica, nomeia, desenha									
Sabe as funções de cada parte externa - inclusive os detalhes como cílios, queixo, ombro...									
Sabe as funções dos órgãos internos									
Lateralidade									
Dominância de mão, pé, olho									
Lateralidade simples (reconhece direita e esquerda em si)									
Lateralidade cruzada (reconhece no outro)									
Organização e Estruturação Espacial e Ritmo									
Dentro/ fora, em cima/embaixo, perto/longe, entre, ao lado, atrás									
Uso do caderno (obediência as margens e linhas, tamanho e traçado da letra)									
Organização e estruturação temporal									
Antes/depois, dia/noite, manhã/tarde, hoje/ontem/amanhã, agora,									
Dias da semana, meses do ano									
Repetição de estruturas rítmicas									
Equilíbrio, Tônus e Postura									
Relaxamento									
Atividades de equilíbrio dinâmico e estático									
Pressão sobre o lápis para escrever									
ÁREA SÓCIO-EMOCIONAL	SIM	NÃO	PARCIAL	NT	SIM	NÃO	PARCIAL	NT	
Reações do aluno frente à frustração									
Respeito à figura da autoridade									
Integração com os colegas e com a professora									
Respeito aos limites e regras estabelecidas									
Auto-estima									
Motivação									
Língua Portuguesa, História e Geografia	1º Semestre				2º Semestre				
Conteúdos	SIM	NÃO	PARCIAL	NT	SIM	NÃO	PARCIAL	NT	
Relata oralmente experiências pessoais, histórias familiares, brincadeiras, programas de TV e vídeos.									
Apresenta sequência lógica para organizar cenas e comentar os fatos.									
Faz leitura de figuras, desenhos, logotipos e símbolos diversos do cotidiano.									
Se expressa de forma clara e objetiva.									
Identifica as ideias centrais apresentadas no texto lido pelo professor.									
Percebe o objetivo social da leitura e da escrita nos diversos gêneros textuais (cartas, anúncios, recados, placas, rótulos entre outros)									
Narra, reproduz e cria oralmente textos individuais e coletivos.									



Representa textos através de desenhos.									
Reconhece e escreve seu próprio nome.									
Reconhece as letras do alfabeto.									
Conhece a sequência alfabética.									
Realiza o traçado das letras do alfabeto.									
Percebe os encontros vocálicos nas palavras.									
Identifica vogais e consoantes em palavras.									
Diferencia letras, números e desenhos.									
Identifica sílabas na formação das palavras.									
Formula hipótese de escrita convencional.									
Faz leitura de palavras simples.									
Reconhece a importância da família e de cada um dos seus membros.									
Identifica objetos de uso coletivo e individual.									
Identifica as necessidades do homem: alimentação, moradia e vestuário.									
Reconhece os meios de transportes estudados.									
Identifica os meios de comunicação mais utilizados.									
Reconhece a importância do trabalho e identifica algumas profissões.									
Identifica os elementos do habitat do homem: a hidrosfera, a atmosfera e a litosfera.									
Percebe as transformações causadas pelo homem na natureza.									
Conhece o nome da escola.									
Identifica os diferentes espaços escolares.									
Relaciona as diferentes funções dos funcionários da escola.									
Matemática e Ciências	1º Semestre				2º Semestre				
Conteúdos	SIM	NÃO	PARCIAL	NT	SIM	NÃO	PARCIAL	NT	
Apresenta noções de medida de tempo e reconhece o relógio com instrumento da medida.									
Apresenta noções de medida de tempo reconhecendo o calendário (meses do ano e dias da semana).									
Demonstra noções de comprimento: pequeno, grande e médio, perto e longe, largo e estreito, curto e comprido, fino e grosso.									
Demonstra noções de medida de massa: leve e pesado.									
Tem noções de medida de capacidade: cheio e vazio e reconhece o litro como unidade padrão.									
Faz relação de quantificadores: um, nenhum, alguns, todos, muito e pouco, mais, menos e igual.									
Reconhece o sistema monetário brasileiro.									
Estabelece relação entre quantidades.									
Estabelece relação entre quantidade e seu numeral.									
Identifica o antecessor e o sucessor de um numeral.									
Classifica numerais em ordem crescente e decrescente.									
Envolve operações de adição e subtração em situações problemas.									
Diferencia as figuras geométricas.									
Reconhece os sólidos geométricos.									
Conhece a sequência numérica até 10.									



Conhece a sequência numérica acima de 50.								
Caracteriza o sol como fonte de energia primária (luz e calor)								
Identifica as formas como o homem utiliza os recursos naturais para satisfazer suas necessidades. (água, ar e o solo).								
Reconhece os lugares onde a água é encontrada e as diferentes formas que ela se apresenta.								
Diferencia seres vivos de seres não vivos.								
Classifica os animais em vertebrados e invertebrados.								
Reconhece as partes das plantas.								
Apresenta noção de fotossíntese.								
Apresenta noções dos cuidados que deve ter com o meio ambiente. (poluição e contaminação).								
Participação e Desempenho	1º Semestre		2º Semestre					
	SIM	NÃO	SIM	NÃO				
É faltoso (a).								
Apresenta organização com os cadernos e materiais em geral.								
Demonstra atitudes de respeito com os colegas e professor (a).								
Respeita, conserva o espaço e os equipamentos da escola.								
Conversa além dos limites durante a aula.								
Apresenta boa participação durante as atividades propostas nas aulas.								
Realiza as atividades propostas								
Acompanha o processo de ensino aprendizagem atingindo os objetivos propostos em cada bimestre.								
Faz uso de medicamentos. (Quais? Descrever nas considerações)								
Considerações gerais do 1º semestre: _____								

Considerações gerais do 2º semestre: _____								

Considerações finais:								

1º SEMESTRE – IBIPORÃ ____/____/____

Assinatura do Responsável

Assinatura do (a) Professor (a)

Coordenadora

2º SEMESTRE - IBIPORÃ ____/____/____

Assinatura do Responsável

Assinatura do (a) Professor (a)

Coordenadora

OBS: Legenda: NT = não trabalhado

ANEXO II
Formulário para preenchimento do Parecer Pedagógico dos alunos de
Sala de Recursos Multifuncionais

PARECER PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL – SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL

ESCOLA DA SALA DE RECURSOS:

ALUNO (A):

DATA DE NASCIMENTO ____/____/____

INSTITUIÇÃO DE ORIGEM:

ANO ESCOLAR:

PROFESSORA SALA DE RECURSOS:



DATADA AVALIAÇÃO PSICOPEDAGÓGICA: ___/___/___

DATA DE INGRESSO NA SALA DE RECURSOS: ___/___/___

ATENDIMENTOS

CAESMI	Psicopedagogo	Usa medicamento
CADEVI	Fonoaudiólogo	APAE
CAPSi	Psicólogo	Outros:

Faltas do 1º Semestre Faltas do 2º Semestre

Total de faltas

ÁREA COGNITIVA	1º Semestre				2º Semestre			
	SIM	NÃO	PARCIAL	NT	SIM	NÃO	PARCIAL	NT
Percepção Visual								
De detalhes (igual e diferente)								
Discriminação: tamanho e forma								
Percepção Auditiva								
Discriminação de sons variados								
Discriminação do valor sonoro das letras								
Percepção Tátil								
Discriminação de texturas e temperaturas								
Percepção Olfativa								
Discriminação de odores								
Percepção Gustativa								
Discriminação de sabores								
Percepção Temporal								
Sequência temporal: presente, passado, futuro								
Atenção (tempo de concentração nas atividades)								
Memória								
Memória auditiva								
Memória visual								
Memória visomotora								
Memória relatos de fatos ou sequências ouvidas								
Diagnóstico Operatório								
Realiza atividades que envolvem as ideias de Seriação,								
Realiza atividades que envolvem as ideias Classificação								
Realiza atividades que envolvem as ideias Conservação								
ÁREA PSICOMOTORA:	SIM	NÃO	PARCIAL	NT	SIM	NÃO	PARCIAL	NT
Coordenação Dinâmica Global (correr, andar, pular, controle postural...)								
Coordenação Dinâmica Fina (recorte, colagem, pintura, desenho...)								
Esquema Corporal								
Identifica, nomeia, desenha								



Sabe as funções de cada parte externa - inclusive os detalhes como cílios, queixo, ombro...									
Sabe as funções dos órgãos internos									
Lateralidade									
Dominância de mão, pé, olho									
Lateralidade simples (reconhece direita e esquerda em si)									
Lateralidade cruzada (reconhece no outro)									
Organização e Estruturação Espacial e Ritmo									
Dentro/ fora, em cima/embaixo, perto/longe, entre, ao lado, atrás									
Uso do caderno (obediência as margens e linhas, tamanho e traçado da letra)									
Organização e estruturação temporal									
Antes/depois, dia/noite, manhã/tarde, hoje/ontem/amanhã, agora,									
Dias da semana, meses do ano									
Repetição de estruturas rítmicas									
Equilíbrio, Tônus e Postura									
Relaxamento									
Atividades de equilíbrio dinâmico e estático									
Pressão sobre o lápis para escrever									
ÁREA SÓCIO-EMOCIONAL	SIM	NÃO	PARCIAL	NT	SIM	NÃO	PARCIAL	NT	
Reações do aluno frente à frustração									
Respeito à figura da autoridade									
Integração com os colegas e com a professora									
Respeito aos limites e regras estabelecidas									
Auto-estima									
Motivação									
Língua Portuguesa, História e Geografia	1º Semestre				2º Semestre				
Conteúdos	SIM	NÃO	PARCIAL	NT	SIM	NÃO	PARCIAL	NT	
Relata oralmente experiências pessoais, histórias familiares, brincadeiras, programas de TV e vídeos.									
Apresenta sequência lógica para organizar cenas e comentar os fatos.									
Faz leitura de figuras, desenhos, logotipos e símbolos diversos do cotidiano.									
Se expressa de forma clara e objetiva.									
Identifica as ideias centrais apresentadas no texto lido pelo professor.									
Percebe o objetivo social da leitura e da escrita nos diversos gêneros textuais (cartas, anúncios, recados, placas, rótulos entre outros)									
Narra, reproduz e cria oralmente textos individuais e coletivos.									
Representa textos através de desenhos.									
Reconhece e escreve seu próprio nome.									
Reconhece as letras do alfabeto.									
Conhece a sequência alfabética.									
Realiza o traçado das letras do alfabeto.									
Percebe os encontros vocálicos nas palavras.									
Identifica vogais e consoantes em palavras.									
Diferencia letras, números e desenhos.									
Identifica sílabas na formação das palavras.									



Formula hipótese de escrita convencional.									
Faz leitura de palavras simples.									
Reconhece a importância da família e de cada um dos seus membros.									
Identifica objetos de uso coletivo e individual.									
Identifica as necessidades do homem: alimentação, moradia e vestuário.									
Reconhece os meios de transportes estudados.									
Identifica os meios de comunicação mais utilizados.									
Reconhece a importância do trabalho e identifica algumas profissões.									
Identifica os elementos do habitat do homem: a hidrosfera, a atmosfera e a litosfera.									
Percebe as transformações causadas pelo homem na natureza.									
Conhece o nome da escola.									
Identifica os diferentes espaços escolares.									
Relaciona as diferentes funções dos funcionários da escola.									
Matemática e Ciências	1º Semestre				2º Semestre				
Conteúdos	SIM	NÃO	PARCIAL	NT	SIM	NÃO	PARCIAL	NT	
Apresenta noções de medida de tempo e reconhece o relógio com instrumento da medida.									
Apresenta noções de medida de tempo reconhecendo o calendário (meses do ano e dias da semana).									
Demonstra noções de comprimento: pequeno, grande e médio, perto e longe, largo e estreito, curto e comprido, fino e grosso.									
Demonstra noções de medida de massa: leve e pesado.									
Tem noções de medida de capacidade: cheio e vazio e reconhece o litro como unidade padrão.									
Faz relação de quantificadores: um, nenhum, alguns, todos, muito e pouco, mais, menos e igual.									
Reconhece o sistema monetário brasileiro.									
Estabelece relação entre quantidades.									
Estabelece relação entre quantidade e seu numeral.									
Identifica o antecessor e o sucessor de um numeral.									
Classifica numerais em ordem crescente e decrescente.									
Envolve operações de adição e subtração em situações problemas.									
Diferencia as figuras geométricas.									
Reconhece os sólidos geométricos.									
Conhece a sequência numérica até 10.									
Conhece a sequência numérica acima de 50.									
Caracteriza o sol como fonte de energia primária (luz e calor)									
Identifica as formas como o homem utiliza os recursos naturais para satisfazer suas necessidades. (água, ar e o solo).									
Reconhece os lugares onde a água é encontrada e as diferentes formas que ela se apresenta.									
Diferencia seres vivos de seres não vivos.									
Classifica os animais em vertebrados e invertebrados.									
Reconhece as partes das plantas.									
Apresenta noção de fotossíntese.									
Apresenta noções dos cuidados que deve ter com o meio ambiente. (poluição e contaminação).									



Participação e Desempenho	1º Semestre		2º Semestre	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO
É faltoso (a).				
Apresenta organização com os cadernos e materiais em geral.				
Demonstra atitudes de respeito com os colegas e professor (a).				
Respeita, conserva o espaço e os equipamentos da escola.				
Conversa além dos limites durante a aula.				
Apresenta boa participação durante as atividades propostas nas aulas.				
Realiza as atividades propostas				
Acompanha o processo de ensino aprendizagem atingindo os objetivos propostos em cada bimestre.				
Faz uso de medicamentos. (Quais? Descrever nas considerações)				
Considerações gerais do 1º semestre: _____				

Considerações gerais do 2º semestre: _____				

Considerações finais:				

1º SEMESTRE – IBIPORÃ ____/____/____

Assinatura do Responsável

Assinatura do (a) Professor (a)

Coordenadora

2º SEMESTRE - IBIPORÃ ____/____/____

Assinatura do Responsável

Assinatura do (a) Professor (a)

Coordenadora

OBS: Legenda: NT = não trabalhado

INDICAÇÃO Nº 003/2017

APROVADA EM 05/10/2017
INTERESSADO: SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
IBIPORÃ – PR

ASSUNTO: Modificação dos formulários de parecer pedagógico da Educação Especial no Sistema Municipal de Ensino.

RELATORES: Joseleine Alves Teixeira e Waldirene Venâncio de Oliveira Ferreira

A presente Deliberação apresenta a modificação do formulário de parecer pedagógico dos alunos de Classe Especial e Sala de Recursos Multifuncionais da Educação Especial no Sistema Municipal de Ensino. Ficam as Instituições de Ensino incumbidas do cumprimento do preenchimento obrigatório do referido parecer. As regras para o preenchimento destes pareceres foram criadas de maneira a padronizar e organizar os registros referentes ao comportamento pedagógico do aluno no cotidiano escolar. Assim sendo, somos de parecer favorável à aprovação da presente Deliberação.

É a indicação.

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Municipal de Educação de Ibiporã aprova a presente Deliberação.

Em 05 de outubro de 2017.

Juliana Garcia Favoni

Presidente do Conselho Municipal de Educação



DELIBERAÇÃO Nº 004/2017

APROVADA EM 05/10/2017

INTERESSADO: SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

IBIPORÃ – PR

ASSUNTO: Modifica a Deliberação nº 003/2010 do CME.

RELATORES: Joseleine Alves Teixeira e Waldirene Venancio de Oliveira Ferreira

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Ibiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.808/2003,

DELIBERA

Art. 1º O artigo 47 da Deliberação nº 003/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art 47. A terminalidade específica da modalidade especial deverá possibilitar novas alternativas educacionais ou encaminhamento para cursos de educação de jovens e adultos e/ou para a educação profissional, para inserção na sociedade e no trabalho, quando o educando completar 15 (quinze) anos.

§ 1º Receberá declaração de conclusão de escolaridade com terminalidade específica, o aluno que em virtude de suas necessidades educacionais especiais, mesmo com as adaptações, o tempo, os serviços e os apoios necessários, não atingir o exigido no nível fundamental.

I - A declaração a que se refere o parágrafo primeiro deverá ser fundamentada em avaliação pedagógica, realizada pelo professor na Instituição de Ensino e pela equipe técnico-pedagógica da SME, com parecer que apresente, de forma descritiva, o conhecimento apropriado pelo aluno no processo de aprendizagem.

II - Cabe à SME orientar, acompanhar e aprovar os procedimentos dos casos de terminalidade específica.

§ 2º Cabe à SME orientar, acompanhar e aprovar os procedimentos dos casos de certificação da terminalidade específica.

§ 3º Ao aluno que apresentar característica de superdotação e habilidades poderá ser oferecido o enriquecimento curricular, no ensino regular ou salas de recursos, e a possibilidade de aceleração de estudos para concluir em menor tempo o programa escolar, utilizando-se dos procedimentos da reclassificação compatível com o seu desempenho escolar e maturidade sócio-emocional.”

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Municipal de Educação de Ibiporã aprova a presente Deliberação.

Em 05 de outubro de 2017

Juliana Garcia Favoni

Presidente do Conselho Municipal de Educação

INDICAÇÃO Nº 004/2017

APROVADA EM 05/10/2017

INTERESSADO: SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

IBIPORÃ – PR

ASSUNTO: Modifica a Deliberação nº 003/2010 do CME.

RELATORES: Joseleine Alves Teixeira e Waldirene Venancio de Oliveira Ferreira

A presente Deliberação vem a acrescentar período de terminalidade ao artigo 47 da Deliberação nº 003/2010 com o objetivo de valorizar a qualidade do ensino na Educação Especial e melhor aproveitamento da capacidade de aprendizado do aluno, criando ao mesmo, novas oportunidades de aprendizado, maturidade sócio-emocional, e novas alternativas educacionais tais como o encaminhamento para curso de educação de jovens e adultos, educação profissional e, inclusive, a inserção deste no mercado de trabalho.

Dentro do atual contexto, somos de parecer FAVORÁVEL à presente Deliberação.

É a indicação.

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Municipal de Educação de Ibiporã aprova a presente Deliberação.

Em 05 de outubro de 2017.

Juliana Garcia Favoni

Presidente do Conselho Municipal de Educação

INSTRUÇÃO Nº 004 DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

EMENTA: Altera a Instrução Normativa nº 007, de 06 de Dezembro de 2016, que aprova os calendários escolares para o ano letivo de 2017, para o Ensino Fundamental, anos iniciais, Educação de Jovens e Adultos, e para a Educação Infantil, mantidos pela Prefeitura Municipal de Ibiporã.

Art. 1º A Instrução Normativa nº 007, de 06 de Dezembro de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

.....

- a)
- b) ...
- c) ...
- d) ...
- e) Recessos: 27 de fevereiro, 01 de março, 16 de junho, 17 a 21 de julho, 9 a 11 de outubro, 03 de novembro, e 18 a 28 de dezembro;
- f) Conselhos de Classe: 02 de maio, 24 de julho, 25 de setembro e 11 de dezembro;
- g) ...
- h) ...
- i) ...
- j) ...



Art. 2º Os dias destinados aos Conselhos de Classe – 02 de maio, 24 de julho, 25 de setembro e 11 de dezembro – serão considerados dias letivos.

Parágrafo Único: Os referidos dias não acarretarão ônus ao processo de ensino-aprendizagem do aluno, sendo garantida a anteposição de conteúdos nos dias 28 de abril, 13 de julho, 22 de setembro e 8 de dezembro, respectivamente."

Art. 2º Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 05 de outubro de 2017.

Maria Margareth Rodrigues Coloniezi
Secretária Municipal de Educação
Decreto 021/2017

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 006/2017

DATA DE APROVAÇÃO: 05 de Outubro de 2017

SÚMULA: Normatiza os procedimentos para avaliação, encaminhamento, matrícula, atendimento e acompanhamento de alunos com necessidades educacionais especiais no Sistema Municipal de Ensino.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto na Deliberação nº 06/2009 do Conselho Municipal de Educação, RESOL-VE,

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Conforme Deliberação 003/2010 do CME, compreende-se como alunos com necessidades educacionais especiais, os alunos que, durante o processo educacional, apresentarem:

- I - dificuldades acentuadas de aprendizagem ou limitações no processo de desenvolvimento que dificultem o acompanhamento das atividades curriculares, compreendidas em dois grupos:
 - a) aquelas não vinculadas a uma causa orgânica específica;
 - b) aquelas relacionadas a condições, disfunções, limitações ou deficiências;
- II - dificuldades de comunicação e sinalização diferenciadas dos demais alunos, demandando a utilização de linguagens e códigos aplicáveis;
- III - altas habilidades/superdotação, grande facilidade de aprendizagem que os leve a dominar rapidamente conceitos, procedimentos e atitudes;
- IV - condutas típicas de síndromes e quadros psicológicos, neurológicos ou psiquiátricos, ou seja, transtornos globais do desenvolvimento.

Art. 2º No caso de alunos já matriculados na educação básica municipal, a avaliação pela equipe multidisciplinar ocorrerá a partir, da solicitação da instituição que mantém a matrícula do discente.

Art. 3º É aceita a avaliação realizada por profissionais externos ao Sistema Municipal de Ensino após análise e emissão de parecer da equipe multidisciplinar.

Parágrafo Único. Compreende-se, nos termos desta Instrução, como equipe, equipe de avaliação ou equipe própria da SME, quando responsável por alunos com necessidades especiais, a assessoria de apoio especializado à avaliação e acompanhamento pedagógico de alunos com dificuldades de aprendizagem e a assessoria de apoio especializado à avaliação psicológica de alunos com dificuldades de aprendizagem.

DA SOLICITAÇÃO

Art. 4º A solicitação é o ato pelo qual a instituição que mantém a matrícula do aluno requer a avaliação psicoeducacional do mesmo por equipe multidisciplinar da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º O pedido da avaliação da equipe multidisciplinar é realizado a partir do contato da equipe pedagógica da escola.

Parágrafo Único: Somente deverá ser encaminhado para avaliação com a equipe da Secretaria após terem sido utilizados todos os recursos pedagógicos oferecidos pela escola e não sendo sanadas as dificuldades do aluno.

Art. 6º O pedido de avaliação psicoeducacional deve ser realizado a partir do preenchimento de formulários próprio a saber:

- a) Ficha de solicitação de observação do aluno: - formulário preenchido pelos professores da sala de aula que descrevem: comportamento do aluno, habilidades do aluno, área acadêmica (leitura, escrita e conceitos matemáticos);
- b) Ficha de anamnese: - entrevista com os pais e responsáveis – sistematizar dados relativos ao desenvolvimento do aluno, de sua estrutura familiar;

DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

Art. 7º A avaliação de aluno solicitado à Secretaria Municipal de Educação será de incumbência da equipe multidisciplinar do Sistema Municipal de Ensino.

Parágrafo Único: Todos os documentos utilizados no decorrer do processo de avaliação, desde seu princípio até sua etapa final, deverão ter cópias arquivadas na SME.

Art. 8º A avaliação psicoeducacional, será realizada a partir de:

- a) Observação do aluno no contexto escolar;
- b) Análise do material escolar;
- c) Entrevista com aluno e professores;
- d) Organização dos instrumentos de avaliação – formais e informais;
- e) Elaboração de relatórios;
- f) Discussão com a escola e família sobre as intervenções pedagógicas e encaminhamentos necessários através de entrevistas de devolutivas.

Parágrafo Único: No caso de transferência do aluno para outro estabelecimento de ensino, a unidade que receberá a matrícula deverá receber também cópia do relatório de avaliação.

Art. 9º O relatório final, consubstanciado em dados de avaliação, gerará decisão face à matrícula do aluno.

Art. 10 O relatório final poderá resultar em:

- a) Manutenção da matrícula do aluno na educação básica regular;
- b) Indicação de aluno da educação básica regular para classe especial;
- c) Transferência do aluno da educação básica regular para escola especial;
- d) Encaminhamento para sala de recursos multifuncionais em período contrário ao ensino regular;
- e) Encaminhamento para avaliação nos centros de atendimentos especializados;
- f) Classificação do aluno da classe especial para o ensino regular;

Art. 11 A opção pela permanência do aluno com necessidades educacionais especiais na educação básica deverá ser acompanhada por:

- a) Plano de intervenção pedagógica individual;
- b) Indicação formal da necessidade de diminuição ou não do número de alunos em sala de aula;
- c) Indicação formal da necessidade ou não de professor de apoio permanente ou profissional de auxílio em sala de aula.

§ 1º As indicações mencionadas nas alíneas "b" e "c" são excludentes. O resultado da avaliação poderá firmar apenas a necessidade de uma delas.

§ 2º A diminuição de que trata a alínea "b" tomará por base o número máximo de alunos por turma descontando-se no mesmo, diante da presença de cada aluno com necessidades especiais, 05 (cinco) crianças.

§ 3º É vedada a presença de mais de dois alunos com necessidades especiais em uma mesma turma, quando existente mais de uma turma referente o mesmo ano.

Art. 12 Diante da opção pela transferência de aluno de escola especial para classe especial no ensino regular deverá ser acompanhado com relatório de avaliação da equipe técnica da escola especial para a equipe multidisciplinar da SME que deverá indicar a vaga considerando as necessidades do discente e seu local de moradia.

Art. 13 Indicado o aluno de educação básica regular para a frequência em classe especial, a equipe multidisciplinar será responsável para emitir orientações quanto:

- a) O local de matrícula do aluno;
- b) Os documentos necessários para efetivação da matrícula;
- c) A indicação da necessidade ou não de transporte escolar para o aluno;
- d) Horário de frequência à escola do aluno;
- e) Turma a ser frequentada.

Art. 14 Diante da indicação de alunos para a sala de recursos multifuncionais, a equipe de avaliação da SME deverá realizar os mesmos procedimentos elencados nos artigos acima.

Art. 15 A classificação de aluno da classe especial para a educação básica regular obedecerá critérios em Instrução normativa própria.

DO PROFESSOR DE APOIO PERMANENTE EM SALA DE AULA

Art. 16 Define-se como professor de apoio permanente aquele que presta atendimento educacional ao aluno que necessita de apoios intensos, contínuos e especializados, no contexto do ensino fundamental regular, auxiliando o professor regente e a equipe técnico-pedagógica da escola.

Art. 17 Será assegurado professor de apoio permanente em casos onde não haja a possibilidade de diminuição do número de alunos em sala de aula de acordo com laudo técnico pedagógico.

Art. 18 Para a disponibilização de professor de apoio permanente o laudo técnico-pedagógico deverá apontar elevado índice de comprometimento na compreensão receptiva da linguagem e dificuldades acentuadas de expressão oral e escrita, sendo, portanto, imprescindível para a interação do aluno o uso de comunicação alternativa e suplementar (outras formas de sinalização e códigos), utilizados como meio facilitador do processo de ensino-aprendizagem.



Art. 19 São atribuições do professor de apoio permanente:

- I. Ter conhecimento prévio e domínio dos conteúdos e temas a serem trabalhados pelo professor da classe comum;
 - II. Participar do planejamento, junto ao professor da classe comum, orientando quanto as adaptações que permitem ao aluno o acesso ao currículo, desde a remoção de barreiras arquitetônicas até as modificações mais significativas na organização da sala de aula, dos materiais e recursos pedagógicos utilizados pelo aluno e pelo professor;
 - III. Auxiliar o professor da classe comum no trabalho pedagógico a ser desenvolvido com o aluno;
 - IV. Promover a interação entre os alunos com necessidades educacionais e demais alunos da escola;
 - V. Viabilizar a participação efetiva do aluno nas diferentes situações de aprendizagem e interação no contexto escolar e em atividades extraclasse.
 - VI. Buscar diferentes formas de comunicação alternativa e suplementar que facilitem ao aluno interagir no processo de ensino e aprendizagem.
- Art. 20 Após o desligamento do aluno que condicionou a existência de professor de apoio permanente ou profissional de auxílio docente, o estabelecimento de ensino deverá comunicar à SME, encaminhando também o professor ou profissional à sede da SME.
- Parágrafo único: Os procedimentos acima também são válidos quando do afastamento prolongado do aluno para tratamento de saúde.
- Art. 21 Anualmente ou semestralmente, conforme a periodicidade do curso, o estabelecimento de ensino deverá, diante da renovação de matrícula do aluno que condicionou a existência de professor de apoio permanente ou profissional auxiliar, requisitar o suprimento de vaga à SME, indicando o nome, a série/ano, a turma, a carga horária de atendimento e o turno, referentes ao discente com necessidades especiais.
- Art. 22 Os critérios de escolhas dos profissionais auxiliares ou dos professores de apoio permanente em sala de aula serão de responsabilidade da SME.

DA CLASSE ESPECIAL

Art. 23 Serão ofertadas classes especiais na área de deficiência intelectual e TGD (transtornos globais do desenvolvimento).

DA CLASSE ESPECIAL - ÁREA DE DEFICIÊNCIA INTELECTUAL

- Art. 24 Compreende-se por classe especial – área de deficiência intelectual, a sala de aula em escola de ensino regular, em espaço físico e modulação adequados, onde o professor especializado na área de deficiência intelectual utiliza métodos, técnicas, procedimentos didáticos e recursos pedagógicos especializados e, quando necessário, equipamentos e materiais didáticos específicos, conforme série/ano do ensino fundamental.
- Art. 25 A ação pedagógica da classe especial visa o acesso ao currículo da base nacional comum, a ser complementada em cada sistema de ensino e estabelecimento escolar por uma parte diversificada, promovendo avaliação pedagógica contínua para a tomada de decisão quanto ao seu ingresso ou reingresso no ensino regular.
- Art. 26 Serão atendidos em classes especiais - área de deficiência intelectual os alunos que apresentam dificuldades acentuadas de aprendizagem e quadros graves de deficiência intelectual ou múltiplas que demandam ajuda e apoio intensos e contínuos.
- Art. 27 O ingresso na classe especial – área de deficiência intelectual deverá ser aos alunos matriculados no ensino fundamental de 1º ao 5º ano:
- a) Para o ingresso na Classe Especial deverá ser realizada a avaliação psicoeducacional preferencialmente no contexto escolar, tendo direcionamento pedagógico, com indicação das intervenções adequadas às necessidades educacionais levantadas;
 - b) A avaliação psicoeducacional no contexto escolar deverá ser realizada inicialmente pelo professor da sala de aula, com apoio do professor especializado, equipe técnico pedagógica da escola e complementada pelo psicólogo, e se necessário por outros profissionais;
 - c) A avaliação pedagógica no contexto escolar deverá estar registrada em relatório, incluindo plano de trabalho com indicação de procedimentos de intervenções pedagógicas nas áreas do desenvolvimento e do conhecimento, bem como de atendimentos complementares.
- Art. 28 O número máximo de alunos na classe especial - área de deficiência intelectual é de 10 (dez), conforme Deliberação 003/2010 do CME.
- Art. 29 A classe especial obedecerá ao artigo 24 da Lei Federal 9394/96, com carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar.
- Parágrafo único: O registro de frequência e de conteúdos obedecerá normas e modelos oficiais da SME.
- Art. 30 A matrícula do aluno da Classe Especial só poderá ser efetivada mediante apresentação do relatório da avaliação no contexto escolar.
- Art. 31 A pasta individual do aluno deverá conter, além dos documentos oficiais exigidos pela escola, cópia de todos os relatórios de avaliação e pareceres emitidos sobre o aluno e/ou seu desempenho.
- Art. 32 Caberá à secretaria da escola a responsabilidade de organizar e manter a documentação oficial do aluno atualizada.
- Art. 33 Para atuar em classe especial- área de deficiência intelectual, o professor deverá possuir habilitação ou especialização em educação especial – área de deficiência intelectual, comprovada, conforme normas constantes em Deliberação 003/2010, por:
- I. Certificado de especialização em curso de pós graduação;
 - II. Certificado de licenciatura plena;
 - III. Certificado de estudos adicionais em nível médio.
- Art. 34 No que se concerne a aspectos pedagógicos de classes especiais – área de deficiência intelectual fica estipulado que:
- a) A avaliação deverá ser processual e contínua e os resultados de análise qualitativa obtidos deverão oferecer indicações sobre as possibilidades de novos encaminhamentos pedagógicos para o aluno.
 - b) O desempenho do aluno deverá ser registrado em relatório/parecer pedagógico semestral, descrevendo os avanços nas áreas do conhecimento e do desenvolvimento, bem como metodologias, estratégias, tipos de avaliações empregadas, adaptações curriculares realizadas e ajustes que ainda precisem ser efetuados.
 - c) O parecer/relatório semestral deverá ser elaborado pelo professor da classe especial, analisado e visto pela equipe técnico-pedagógica da escola e da SME.
 - d) O relatório/parecer pedagógico semestral terá formulário próprio, expedido pela SME, sendo registrados qualitativamente os avanços acadêmicos, podendo ser complementado com dados que se fizerem necessários.
 - e) Cópia do relatório/parecer semestral deverá ser arquivada na pasta individual do aluno e na SME.
 - f) O currículo a ser desenvolvido será o mesmo para qualquer etapa/nível escolar estabelecido para os alunos da classe comum, e deverá ser construído a partir do projeto político pedagógico da escola e de acordo com o art. 59, Inciso I, da LDB 9394/96.
 - g) Os conteúdos oferecidos deverão ser trabalhados de forma interdisciplinar e contextualizada.
 - h) A classe especial deverá adotar adaptações curriculares de metodologias, conteúdos, objetivos, avaliação, temporalidade e espaço físico de acordo com as peculiaridades do aluno.
 - i) Os conteúdos a serem trabalhados deverão envolver tanto as áreas do conhecimento (linguagem oral e escrita e cálculos matemáticos), como as do desenvolvimento (cognição, socioafetivo-emocional e motora).
 - j) O aluno da classe especial, de acordo com sua faixa etária, deverá participar das aulas de Educação Física, Arte e de todas as atividades extraclasse, junto com os alunos de Classe Comum, potencializando a capacidade de aprender.
 - l) Semestralmente deverá ocorrer acompanhamento da prática educativa e reavaliação periódica dos processos de intervenção educativa, proposto para cada aluno, pela equipe multidisciplinar da SME.
- Art. 35 Para a expedição de transferências serão documentações obrigatórias, além daquelas comuns a alunos do ensino regular:
- a) Declaração da escola de origem de que o aluno está matriculado na classe especial, devidamente assinada pela direção.
 - b) Cópia do último relatório/parecer pedagógico semestral.
 - c) Cópia do relatório de ingresso no serviço especializado (avaliação psicoeducacional realizada preferencialmente no contexto escolar).
 - d) No histórico escolar não deverá constar que o aluno frequenta (ou frequentou) classe especial.
- Art. 36 O processo de classificação de aluno de classe especial para a frequência em classe comum serão considerados os seguintes aspectos:
- a) O professor da classe especial, a equipe técnica-pedagógica da escola e os professores da classe comum, após anuência da família, farão a classificação através de relatório pedagógico do desenvolvimento do aluno, atestando que está apto a frequentar o ensino comum e indicando o ano na qual o aluno deverá ser matriculado;
 - b) O ano para qual o aluno for classificado a cursar deverá ser compatível com o ano em que for declarado apto;
 - c) O resultado da classificação deverá ser registrado em ATA, com cópia arquivada que integrará a pasta individual do aluno;
 - d) No histórico escolar do aluno, no ano anterior à que for considerado apto a frequentar, registrar "Classificado para o ano ____ - Deliberação nº (vigente) – CME – Estabelecimento, Município, Estado e Ano em que foi realizado a Classificação";
 - e) No relatório final do ano para o qual o aluno foi classificado, registrar um * (asterisco) após o seu nome, e no campo, "Observações" apostilar: "Nome do aluno: matrícula no ____ano através de classificação – Deliberação nº (vigente) – CME";
 - f) No relatório final e no Histórico Escolar não poderá ser feita nenhuma menção referente à frequência do ano na classe especial;
 - g) Em caso de transferência, a classificação será realizada pela escola onde o aluno será matriculado, devendo ser encaminhado um ofício de indicação para o mesmo.
- Art.37 A classe especial poderá funcionar em Estabelecimentos de ensino regular públicos no ensino fundamental de 1º ao 5º ano, devidamente autorizada pela SME.

DA CLASSE ESPECIAL – ÁREA DE TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO

- Art. 38 Compreende-se como classe especial – área de transtornos globais do desenvolvimento, a sala de aula em escola do ensino regular, em espaço físico e modulação adequados, com professor especializado na educação especial que utiliza métodos, técnicas, procedimentos didáticos e recursos pedagógicos especializados e, quando necessário, equipamentos e materiais didáticos específicos, conforme série/ano, do ensino fundamental, visando o acesso ao currículo da base nacional comum.
- Art. 39 Serão encaminhados para a frequência em classe especial – área TGD, os alunos que devidamente avaliados manifestarem alterações qualitativas das interações sociais recíprocas, na comunicação, um repertório restrito de interesses e atividades, estereotipado e repetitivo. Incluem-se neste grupo alunos com autismo, síndromes do espectro do autismo e psicose infantil que apresentam dificuldades de adaptação escolar e de aprendizagem, associadas ou não a limitações no processo do desenvolvimento biopsicossocial, com dificuldades de acompanhar as atividades curriculares em classe comum que requeiram apoio e atendimento especializado intensos e contínuos.



Art. 40 Somente será encaminhado a classe especial – área TGD o aluno que comprovadamente esteja enquadrado na descrição realizada no artigo anterior e que possua avaliação realizada pela equipe multidisciplinar da SME e laudo do Neurologista ou Psiquiatra.

Parágrafo único: Além das características já mencionadas nesta Instrução Normativa sobre a avaliação e o relatório final a ser elaborado pela equipe multidisciplinar da SME, o parecer dos referidos especialistas deverá indicar atendimentos complementares aos alunos, apontando os profissionais que serão responsáveis por eles.

Art. 41 Poderão ser atendidos em classe especial – área de TGD o máximo de 05 (cinco) alunos.

Art. 42 A classe especial – área de TGD deverá cumprir a carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuídas por um mínimo 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar.

Art. 43 Caberá à secretaria da escola a responsabilidade de organizar e manter a documentação oficial do aluno atualizada.

Art. 44 Para atuar em classe especial- área de TGD, o professor deverá possuir habilitação ou especialização em educação especial – área de deficiência intelectual, comprovada, conforme normas constantes em Deliberação 003/2010, por:

- I. Certificado de especialização em curso de pós graduação;
- II. Certificado de licenciatura plena;
- III. Certificado de estudos adicionais em nível médio.

Art. 45 Sobre os aspectos pedagógicos, a classe especial – área de TGD deve:

- a) Priorizar a necessidade de apoio pedagógico e/ou especificidade de cada aluno;
- b) Desenvolver o currículo da série/ano escolar estabelecido para alunos da classe comum, a partir do projeto político pedagógico da escola;
- c) Envolver nos conteúdos a serem trabalhados todas as áreas de conhecimento, bem como aspectos do desenvolvimento (cognição, sócio-afetivo, emocional e motora), seguindo as intervenções pedagógicas recomendadas na avaliação psicoeducacional;
- d) Realizar adaptações curriculares de metodologias, conteúdos, objetivos, avaliações, temporalidade e espaço físico, de acordo com as peculiaridades do aluno;
- e) Participar de acordo com sua faixa etária das aulas de educação física, arte e atividades extra-classe.

Art. 46 A avaliação na classe especial – área de TGD deverá:

- a) Ser processual e contínua;
- b) Analisar qualitativamente os resultados obtidos, ofertando indicações sobre as possibilidades de novos encaminhamentos pedagógicos para o aluno;
- c) Ser registrada em formulário próprio, semestralmente elaborado pelo professor, visto pela equipe pedagógica da escola e por equipe multidisciplinar da SME;
- d) Cópias do formulário mencionado na alínea "c" deverá ser arquivada na pasta individual do aluno e na SME.
- e) O parecer descritivo mencionado acima deverá ser registrar, dentre outros pontos, os avanços nas áreas do desenvolvimento e do conhecimento, bem como metodologias, estratégias, tipos de avaliação empregados, adaptações curriculares realizadas e ajustes que ainda precisam ser efetuados.

Art. 47 O aluno freqüentará a classe especial – área de TGD o tempo necessário para superar as suas dificuldades e obter êxito no processo de aprendizagem.

Parágrafo único: caso o aluno complete 15 (quinze) anos, o mesmo deverá ser encaminhado para o EJA ou Curso Profissionalizante.

Art. 48 O encaminhamento do aluno para a classe comum será feito através de classificação,

conforme legislação vigente e normas estabelecidas em instrução própria da SME.

Art. 49 No relatório final e no histórico escolar não poderá ser feita nenhuma menção referente à freqüência do aluno na classe especial, TGD, devendo-se os registros seguirem os moldes estipulados nas alíneas "e" e "f" do artigo 36 da presente Instrução Normativa.

Art. 50 Para a transferência de alunos matriculados na classe especial – área TGD, além dos documentos exigidos para a classe comum, serão obrigatórias as seguintes documentações:

- a) Declaração da escola de origem de que o aluno está matriculado na classe especial, devidamente assinada pela direção.
- b) Cópia do último relatório/parecer pedagógico semestral.
- c) Cópia do relatório de ingresso no serviço especializado (avaliação psicoeducacional realizada preferencialmente no contexto escolar).
- d) No histórico escolar não deverá constar que o aluno freqüente (ou freqüentou) classe especial.
- e) Cópia de relatório de profissionais de serviços especializados freqüentados pelo aluno.

Art. 51 A autorização de funcionamento de classe especial – área de TGD obedecerá normas estipuladas pelo Sistema Municipal de Ensino.

DA SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS

Art. 52 – Ficam definidas como salas de recursos, serviços de natureza pedagógica, desenvolvido por professor especializado em educação especial, que suplementa (no caso dos superdotados) e complementa (para os demais alunos) o atendimento educacional realizado em classes comuns do ensino fundamental de 1º ao 5º ano.

§ 1º Esse serviço é realizado em escolas regulares, sendo as salas de recursos multifuncionais locais dotados de equipamentos e recursos pedagógicos adequados às necessidades educacionais especiais dos alunos, podendo estender-se a alunos de escolas próximas, nas quais ainda não exista esse atendimento.

§ 2º O trabalho em salas de recursos pode ser realizado individualmente ou em pequenos grupos, para alunos que apresentem necessidades educacionais especiais semelhantes, em horário diferente daquele em que freqüentam a classe comum.

Art. 53 Serão encaminhados à freqüência de sala de recursos ou de salas de recursos multifuncionais alunos regularmente matriculados no ensino fundamental – anos/séries iniciais que apresentem problemas de aprendizagem com atraso acadêmico significativo, distúrbios de aprendizagem e/ou deficiência intelectual e Altas habilidades - Superdotação, e que necessitam de apoio especializado complementar para obter sucesso no processo de aprendizagem na classe comum.

Art. 54 Para freqüência de aluno em sala de recursos ou em sala de recursos multifuncionais, o aluno deverá:

- a) Estar matriculado e freqüentando o ensino fundamental – anos iniciais;
- b) Ter avaliação realizada por equipe multidisciplinar da SME;
- c) Apresentar declaração de matrícula e encaminhamento, quando o aluno freqüente a classe comum em outro estabelecimento de ensino.

Art. 55 Na sala de recursos multifuncionais, para 20 (vinte) horas semanais, o número de alunos máximo é de 24 (vinte e quatro), sendo o atendimento realizado por intermédio de cronograma.

Art. 56 O horário de atendimento deverá ser em período contrário ao que o aluno está matriculado e freqüentando a classe comum.

Parágrafo único: Alunos matriculados em escolas de período integral serão dispensados no tempo de freqüência à sala de recursos ou sala de recursos multifuncionais.

Art. 57 O cronograma de atendimento deverá ser elaborado pelo professor da sala de recursos multifuncionais junto com o professor da classe comum e equipe técnico-pedagógica da(s) escola(s), em consonância com a indicação dos procedimentos de intervenção pedagógica que constam no relatório de avaliação psicoeducacional da SME.

Art. 58 O aluno deverá receber atendimentos de acordo com as suas necessidades, podendo estes variarem 02 (duas) a 04 (quatro) vezes por semana, não ultrapassando 02 (duas) horas diárias.

Art. 59 O professor da sala de recursos multifuncionais deverá prever:

- I. Controle de freqüência dos alunos através de formulário elaborado pela própria escola;
- II. Contato periódico com o professor da classe comum e equipe técnico-pedagógica da(s) escola(s) para acompanhamento do desenvolvimento do aluno;
- III. Participação no conselho de classe da Instituição de Ensino, na qual a classe especial que atenda estiver inserida.

Art. 60 A(s) pasta(s) individual(is) do aluno, além dos documentos exigidos para a classe comum, deverá conter os relatórios de avaliação da SME e os pareceres semestrais, elaborados pelo professor da sala de recursos multifuncionais, analisados e vistos pela equipe pedagógica da escola.

§ 1º A existência de duas pastas individuais dar-se-á quando o aluno freqüente a sala de recursos multifuncionais em instituição diferente daquela na qual freqüenta a classe comum.

§ 2º Quando o aluno freqüente a sala de recursos multifuncionais em outra escola, os relatórios/pareceres da sala de recursos deverão ser vistos pela equipe pedagógica de ambas as escolas, bem como pelo professor da classe comum.

§ 3º No histórico escolar não deverá constar que o aluno freqüente sala de recursos.

Parágrafo Único: Poderá ser anexado o último parecer descritivo sobre o desempenho do aluno em sala de recursos multifuncionais, quando este, no ato da transferência, estiver matriculado nesta sala.

Art. 61 Para atuar em sala de recursos, o professor deverá possuir habilitação ou especialização em educação especial – área de deficiência intelectual, comprovada, conforme normas constantes em Deliberação 003/2010, por:

- I. Certificado de especialização em curso de pós graduação;
- II. Certificado de licenciatura plena;
- III. Certificado de estudos adicionais em nível médio.

Art. 62 Ficam estipulados como dados pedagógicos importantes para o trabalho em salas de recursos multifuncionais:

- a) O trabalho pedagógico deve ser sistemático, mediante: trabalho em pequenos grupos e/ou individualizado quando necessário, cronograma de atendimento com vistas ao progresso global, adoção de estratégias funcionais na busca de alternativa para potencializar o cognitivo, emocional, social, motor e/ou neurológico.
- b) O trabalho a ser desenvolvido deverá partir das necessidades e dificuldades de aprendizagem específicos de cada aluno, oferecendo subsídios pedagógicos, contribuindo para a aprendizagem dos conteúdos na classe comum e, utilizando-se ainda, de metodologias e estratégias diferenciadas.
- c) O professor da sala de recursos deverá apoiar e orientar o professor da classe comum quanto às adaptações curriculares, avaliativas e metodológicas que poderão ser desenvolvidas na sala de aula, a fim de um melhor atendimento aos alunos com necessidades educacionais especiais.
- d) O trabalho desenvolvido deve oportunizar autonomia, independência e valorização das idéias dos alunos, desafiando-os a empreenderem o planejamento de suas atividades.
- e) As sala de recursos ou salas de recursos multifuncionais são locais de apoio, estímulo ao crescimento, desenvolvimento e busca do saber, não se confundindo com locais para a realização de atividades de reforço escolar (repetições dos conteúdos da prática educativa da sala de aula).
- f) O professor da sala de recursos multifuncionais deverá elaborar um planejamento pedagógico para cada aluno, de forma a atender as intervenções pedagógicas sugeridas na avaliação de ingresso.

Art. 63 A avaliação e o acompanhamento em sala de recursos multifuncionais deverá:

- a) Ser semestralmente registrada pelo professor em formulário descritivo padrão, analisado e visto conforme estipulado no artigo 34 da presente instrução;
- b) O aluno freqüentará a sala de recursos multifuncionais pelo tempo necessário para superação das suas dificuldades e obtenção de êxito no processo de aprendizagem na classe comum.
- c) A freqüência na sala de recursos não acarretará aprovação.

Art. 64 Mediante três faltas consecutivas, a escola detentora da matrícula do aluno em sala de recursos multifuncionais deverá formalmente entrar em contato com a família e com a escola detentora da matrícula de classe comum.

Art. 65 O aluno que não mais necessitar da freqüência em sala de recursos multifuncionais terá seu desligamento formalizado por intermédio de relatório elaborado pelos professores da sala de recursos multifuncionais e relatório de professor da classe comum.



DOS CENTROS DE APOIO PEDAGÓGICO E/OU ESPECIALIZADO

- Art. 66 Os centros de apoio pedagógico e/ou especializado são serviços destinados ao apoio de alunos, professores e comunidade escolar, possuindo como proposta:
I utilização de tecnologias para a produção e transcrição de materiais didático-pedagógicos;
II disponibilização de materiais e equipamentos específicos necessários ao processo ensino-aprendizagem, o desenvolvimento de estudos;
III promoção de cursos de capacitação, atualização ou aperfeiçoamento em serviço;
IV constituição de si como espaço interativo para favorecer a convivência, troca de experiências, pesquisa e desenvolvimento de atividades lúdicas e culturais;
V atendimento pedagógico dos alunos especiais matriculados na educação básica;
VI orientação de professores de salas da Educação Básica com alunos incluídos, inclusive com deslocamento periódico ao contexto escolar do discente.
- Art. 67 O Centro de atendimento especializado na área da surdez do município de Ibiporã possui seu funcionamento organizado por Decreto municipal, sendo autorizado seu funcionamento conforme normas do Sistema Municipal de Ensino.
- Parágrafo Único: O disposto acima não desincumbe o Centro de Atendimento Especializado CAESMI das normas constantes nesta Instrução Normativa em relação aos demais centros de apoio(s) pedagógico e/ou especializados.
- Art. 68 Para ingresso nos centros de apoio pedagógico e/ou especializado, inclusive CAESMI, os alunos serão submetidos à avaliação da necessidade de serviço de apoio pedagógico e/ou especializado, devendo cópia da avaliação ser arquivada na SME.
- Art. 69 Em face das condições específicas associadas à surdez, o estabelecimento de ensino que ofertar educação básica exclusivamente para surdos, deverá assegurar proposta de educação bilíngue e comprovar o domínio da língua de sinais pelo corpo docente.
- Art. 70 O relatório de acompanhamento da aprendizagem constitui-se em documentação escolar oficial do aluno de centro de apoio pedagógico e/ou especializado, devendo ser atualizado semestralmente pelo professor, conforme indicado em projeto político-pedagógico e regimento escolar e vistado por equipe própria da SME.
- Art. 71 O número mínimo de alunos por turma, em centro de apoio pedagógico e/ou especializado é regulamentado em Decreto municipal.
- Art. 72 Os centros de apoio pedagógico e/ou especializado poderão ofertar atividades de artesanato ou de lazer, desde que a atividade não exceda ao total de uma hora semanal.
- Art. 73 As assessorias da SME, respectivamente responsáveis pela documentação escolar e pela educação especial, deverão requerer, minimamente a cada bimestre, listas nominais de alunos atendidos em centros de apoio(s) pedagógico e/ou especializado.
- § 1º Cabe à direção de Sistema a revisão bimestral dos dados recolhidos pelas assessorias.
- § 2º Os pedidos elencados no *caput* poderão ser feitos diretamente pela direção do Sistema Municipal de Ensino.
- Art. 74 A permanência do aluno em centros de apoio(s) pedagógico e/ou especializados estará condicionada à necessidade de apoio ao processo de escolarização na educação básica.
- Art. 75 O desligamento do aluno de centros de apoio pedagógico e/ou especializado poderá ocorrer mediante faltas prolongadas:
I. Diante de três faltas consecutivas, o centro detentor da matrícula do aluno deverá formalmente entrar em contato com a família e com a escola detentora da matrícula de classe comum;
II. Persistindo por mais dois dias as faltas aludidas em artigo anterior, o centro comunicará o caso Conselho Tutelar;
III. Persistindo as ausências por mais dois dias, o centro comunicará ao Ministério Público.
- Art. 76 A frequência dos alunos de centros de apoio pedagógico e/ou especializado será registrada em livro de chamada de modelo oficial, devendo seu preenchimento obedecer a instruções da SME.
- Art. 77 A transferência e/ou desligamento de centros de apoio pedagógico e/ou especializado ocorrerá mediante o fornecimento de relatório descritivo que sintetize aspectos do desenvolvimento e aprendizagem do aluno.
- Art. 78 As pastas individuais do aluno, além dos documentos exigidos para a classe comum, deverá conter os relatórios de avaliação feita para o ingresso do aluno no centro, os pareceres semestrais, elaborados pelo professor do centro analisados e vistos pelas equipes pedagógicas da instituição de classe comum e do centro, pela equipe técnico-pedagógica da SME e pelo docente de classe comum.
- § 1º As pastas a que se refere o *caput* serão arquivadas na escola regular e no centro de apoio pedagógico e/ou especializado.
- § 2º Cópia dos pareceres e dos relatórios deverão ser arquivados na SME.
- Art. 79 Minimamente uma vez ao semestre, a equipe da SME responsável por alunos com necessidades especiais deverá realizar acompanhamento *in loco* de cada um dos alunos matriculados em centros de apoio especializado, descrevendo avanços nas áreas do conhecimento e do desenvolvimento, bem como metodologias, estratégias, tipos de avaliações empregadas, adaptações curriculares realizadas e ajustes que ainda precisam ser efetuados.
- Art. 80 Cabe aos centros de apoio(s) pedagógico ou especializado(s) as mesmas obrigações das demais instituições de ensino quanto aos processos de matrícula, rematriculação, confissão, arquivo e fornecimento de documentações escolares, dentre outros procedimentos pertinentes ao registro de dados sobre a instituição, os alunos e o desenvolvimento do apoio pedagógico.
- Art. 81 No CAESMI cabe ao profissional intérprete, além das atribuições elencadas em legislação própria:
I. Mediar situações de comunicação entre os alunos surdos e demais membros da comunidade Escolar;
II. Viabilizar a interação e a participação efetiva do aluno nas diferentes situações de aprendizagem e interação no contexto escolar;
III. Informar à comunidade escolar sobre as formas mais adequadas de comunicação com o(s) aluno(s) surdo(s);
IV. Interpretar, de forma fidedigna, as informações e conhecimentos veiculados em sala de aula e nas demais atividades curriculares desenvolvidas no contexto escolar;
V. Dar oportunidade à expressão do(s) aluno(s) surdo(s) por meio da tradução, de forma fidedigna, de suas opiniões e reflexões;
VI. Ter conhecimento prévio e domínio dos conteúdos e temas a serem trabalhados pelo professor, evitando a improvisação e proporcionando maior qualidade nas informações transmitidas;
VII. Ter um relacionamento amistoso com o professor regente de turma, oferecendo informações adequadas sobre a importância da interação deste com o(s) aluno(s) surdo(s);
VIII. Sugerir aos docentes a adoção das estratégias metodológicas visuais mais adequadas ao favorecimento da aprendizagem dos alunos surdos;
IX. Cumprir integralmente a carga horária designada (20 ou 40 horas), de modo a oferecer apoio especializado aos alunos surdos em todas as disciplinas previstas na matriz curricular semanal para a série em questão;
X. Participar das atividades pedagógicas que envolvem o coletivo da escola (reuniões pedagógicas, conselhos de classe, atividades festivas, entre outros);
XI. Submeter-se aos direitos e deveres previstos aos demais profissionais, no regimento do centro;
XII. Cumprir o Código de Ética que regulamenta a prática da interpretação/tradução em Libras, emitido pela Federação Nacional de Educação e Integração de Surdos - Feneis, o qual deve ser de conhecimento da equipe técnico-pedagógica do estabelecimento de ensino.
- Art. 82 Para atuar em centro de atendimento especializado, o profissional deverá ter formação prevista em Deliberação do CME, em legislações nacional e municipal e em instruções da SME.

DO ATENDIMENTO PEDAGÓGICO DOMICILIAR

- Art. 83 Aos alunos do ensino fundamental, portadores de necessidades especiais, incapacitados por longo período de presença às aulas e que mantenham condições físicas, intelectuais e emocionais para realizar aprendizagem aplicar-se-á regime de atendimento pedagógico domiciliar.
- Art. 84 A aplicação do regime de exercícios domiciliares deverá ser deferida pelo diretor do estabelecimento, com base em requerimento do interessado ou de seu responsável e à vista da comprovação da condição incapacitante mediante laudo médico.
- Art. 85 A escola fará constar dos assentamentos escolares do aluno os dados necessários para adequada identificação dos procedimentos adotados, inclusive das avaliações.
- Parágrafo Único: Os procedimentos de registros em livros de classe são previstos em legislação própria do Sistema Municipal de Ensino.
- Art. 86 Enquanto sujeito ao regime de atendimento pedagógico domiciliar, o aluno é considerado de frequência efetiva às aulas, apesar de possuir sua ausência informada em registro de classe.
- Art. 87 Cabe à escola a determinação dos profissionais de seu quadro que atuarão no atendimento domiciliar do aluno mencionado nos artigos anteriores.
- Art. 88 Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Educação.
- Art. 89 A presente Instrução Normativa entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Instrução Normativa nº 006 de 03 de setembro de 2010.

Maria Margareth Rodrigues Coloniezi
Secretária Municipal de Educação
Decreto 021/2017



RESOLUÇÃO 006/2017

A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 007/2010, considerando o parecer técnico nº 029/2017 e o parecer nº 010/2017 do Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE

- Art. 1º AUTORIZAR**, por 5 (cinco) anos a Educação de Jovens e Adultos na Escola Municipal Profª. Helena Hatsue Kakitani, localizada na Avenida Engenheiro Francisco Beltrão, nº 1005, Centro, Ibiporã, Paraná.
Art. 2º A Escola Municipal Profª Helena Hatsue Kakitani tem como mantenedora a Prefeitura do Município de Ibiporã.
Art. 3º A renovação da autorização de funcionamento deverá ser requerida 120 (cento e vinte) dias antes do término do prazo de autorização estipulado por esta Resolução.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20 de agosto de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 06 de outubro de 2017

Maria Margareth Rodrigues Coloniezi
Secretária Municipal de Educação
Decreto 021/2017

Gestão de Pessoas

DECRETO Nº. 434, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto nos artigos 12º, 13º e Capítulo II, Seção I, artigo 31º da Lei Municipal nº. 2236/2008 de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeadas as servidoras abaixo relacionadas, conforme aprovação em Concurso Público aberto pelo Edital nº. 005/2016, e Editais de Convocação nº. 064, de 28 de agosto de 2017 e nº. 069, de 14 de setembro de 2017, nos cargos abaixo especificados.

I-Para exercer o cargo de Provedor Efetivo de Técnico de Enfermagem, com a carga horária de 40(quarenta) horas semanais, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo – Carreira de Serviço Técnico Administrativo (STA VIII), Classe "A", Nível "1", com lotação junto a Secretaria Municipal de Saúde, para atuar na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

a)CICERA DE FÁTIMA SURIAN.

II-Para exercer o cargo de Provedor Efetivo de Médico Clínico Geral, com a carga horária de 20(vinte) horas semanais, constantes da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Profissional Carreira de Serviço Profissional (SP VII), Classe "A", Nível "1" com lotação junto a Secretaria Municipal de Saúde.

a)KAWANA MEGUMI UEHARA.

Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

DECRETO Nº. 435, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade ao disposto no Capítulo I, Seção IV, artigo 28, parágrafo 1º da Lei Municipal nº. 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, e em conformidade com o Decreto nº 690/2012,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada a estabilidade da servidora ELIZA CARVALHO TONASSE, matrícula 3787, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de **Professor Docente**, nomeada conforme aprovação em Concurso Público, aberto pelo do **Edital 192/2011**, por meio do Decreto nº. 522, de 09 de outubro de 2014. Considerando o seguinte:

§1º a conclusão do período de seu estágio probatório em 01/10/2017.

§ 2º da apuração e do resultado de suas avaliações periódicas de desempenho no Estágio Probatório, conforme formulários preenchidos e fundamentados pela Chefia Imediata e Equipe, e a conclusão final elaborada pela comissão designada por meio da Portaria nº. 124/2017, onde atingiu a pontuação necessária para a sua aptidão no cargo.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

DECRETO Nº. 436, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade ao disposto no Capítulo I, Seção IV, artigo 28, parágrafo 1º da Lei Municipal nº. 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, e em conformidade com o Decreto nº 689/2012,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada a estabilidade dos servidores abaixo relacionados, nomeados conforme aprovação em Concurso Público, aberto pelo do **Edital 090/2011**. Considerando o seguinte:

§ 1º da conclusão do período de seu estágio probatório.

§ 2º da apuração e do resultado de suas avaliações periódicas de desempenho no Estágio Probatório, conforme formulários preenchidos e fundamentados pela Chefia Imediata e Equipe, e a conclusão final elaborada pela comissão designada através da Portaria nº. 124/2017, onde atingiram a pontuação necessária para a sua aptidão no cargo.

Matr.	Nome	Cargo	Decreto de Nomeação nº.	Conclusão do Estágio Probatório
3786	JULIO CESAR DUTRA	ARQUITETO	473/2014 – 17/09/2014	01/10/2017
3789	CRISTIANE FERREIRA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	423/2014 – 04/09/2014	14/10/2017
3790	GRACIETE MARIA DE OLIVEIRA DONDA	TECNICO DE ENFERMAGEM	432/2014 – 04/09/2014	14/10/2017
3792	MAURICIO HIKARU SHIMIZU	TECNICO DE ENFERMAGEM	434/2014 – 04/09/2014	14/10/2017
3793	SUSANA RODRIGUES DA SILVA BRAZ	TECNICO DE ENFERMAGEM	438/2014 – 04/09/2014	14/10/2017
3794	DOMINGOS RAMALHO IENSUE	TECNICO DE ENFERMAGEM	477/2014 – 17/09/2014	14/10/2017
3797	EDNA PEREIRA ZUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	478/2014 – 17/09/2014	14/10/2017

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SERASA RFB V2 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 49EB90C54A6F20CF



3798	LAIS GOMES DA SILVA	ENFERMEIRO	453/2014 – 04/09/2014	14/10/2017
3799	RENATA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	427/2014 – 04/09/2014	15/10/2017
3801	ANGELA FATIMA DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	515/2014 – 09/10/2014	16/10/2017
3803	ROSANE APARECIDA FARINACIO PACHECO	ENFERMEIRO	475/2014 – 17/09/2014	16/10/2017

Decreto nº. 436/2017

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº. 650, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe o artigo 69 da Lei Municipal nº 2.432/2010, de 22 de dezembro de 2010, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Ibiporã, e o Decreto nº 227 de 22 de maio de 2014, que regulamenta o adicional de incentivo de mérito,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora IZOLINA RODRIGUES DE LIMA, matrícula 2918, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, o segundo Adicional de Incentivo de Mérito pela conclusão de um outro curso de pós-graduação, em Literatura Infantil.

Art.2º Atribui a servidora 5% (cinco por cento) sobre seu vencimento básico.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de outubro de 2017.

MARIA MARGARETH RODRIGUES COLONIEZI
Secretária Municipal de Educação

MARCOS ANTONIO MARTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 655, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, conforme o disposto no Capítulo II, Seção IV, artigos 197, inciso II, Subseção III, artigo 201 constantes da Lei Municipal No.2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, o Decreto nº 115, de 20 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º ATRIBUIR aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, 20% (vinte) por cento, sobre seu vencimento básico, a título de **Adicional de Insalubridade de Grau Médio**, por enquadrar-se na Norma Regulamentadora nº 15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77, de acordo com o Laudo Técnico Pericial, por exercer atividades consideradas insalubres em virtude a exposição aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo **HABITUAL E PERMANENTE**.

LOCAL: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA – DR. JUSTINO ALVES PEREIRA

Matr.	Nome	Cargo	A partir
4354	LILIANE APARECIDA SANTOS DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02/09/2017

LOCAL: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. EUGÊNIO DAL MOLIN – CENTRO

Matr.	Nome	Cargo	A partir
4356	RAQUEL TIEMI TAKATA	MÉDICO PEDIATRA	08/09/2017

LOCAL: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ORLANDO PELISSON - JARDIM BOM PASTOR

Matr.	Nome	Cargo	A partir
4358	GRACE MADALENA DE SOUZA NEGRÃO FERREIRA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	11/09/2017

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 656, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere por Lei, disposto no artigo 51 da Emenda à Lei Orgânica do Município de Ibiporã nº. 006/2006, em conformidade com o artigo 99 da Lei Municipal nº. 2.600/2013,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor RENATO RODRIGUES DAS FLORES, matrícula 4361, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativos, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **para responder pela função de Secretário Escolar** da Escola Municipal Prefeito Alberto Spiaci, retroativo ao dia 20 de setembro de 2017.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 246, de 29 de março de 2012.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município



PORTARIA Nº 659, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto no artigo 184, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã e da Lei Municipal nº. 2522/2011 e suas alterações que dispõe do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Municipais,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora ELIANE SAORI OTAGUIRI TAKACHI, matrícula 3684, para responder pela **Função de Confiança** como Chefe de Divisão - Divisão de Laboratório, da Secretaria Municipal de Saúde, em exercício de encargos e responsabilidades complementares ao cargo efetivo da servidora, no período de 11 de setembro de 2017 a 25 de setembro de 2017, durante o período de férias da servidora REGINA MIDORI TAMARI SILVA, matrícula 2626.

Art.2º Atribuir à servidora ora designada a gratificação, conforme Anexo VI da Lei Municipal nº 2.877/2017, Código - NCD, símbolo FC-5.

Art.3º A servidora designada para responder pela Função de Confiança, desempenhará as atribuições da função, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos. O não cumprimento do estabelecido, fica a servidora responsável a assumir as penalidades decorrentes dos seus atos, inclusive o pagamento das multas geradas.

Art. 4º Por sua vez, a servidora designada está obrigada ao cumprimento integral da jornada de trabalho, sendo assim, esta gratificação, em regra, substitui eventuais horas extras realizadas.

Art.5º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 660, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a partir de 11 de setembro de 2017, os servidores RONALDO LESSA DA SILVA – matrícula 2224, ARI FERREIRA DE OLIVEIRA – matrícula 2813 e ANDREZA BRUSCHI CARDOSO - matrícula 2855 para comporem a COMISSÃO ESPECIAL, com a finalidade precíua de atestar o recebimento de mercadorias da **Secretaria Municipal de Saúde**, decorrentes dos processos licitatórios realizados pela Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 019, de 12 de janeiro de 2017.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 661, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº. 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, de acordo com o artigo 32 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã - Lei Municipal nº. 2236//2008, em atendimento ao Comunicado Interno nº. 227/2017 e 235/2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social, e ao Comunicado Interno nº. 508/2017 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER os servidores abaixo relacionados, por motivo de mudança de Secretaria e ou local de Trabalho.

Doc. C.I. nº	Mat.	Nome	De	Para	A partir
507/2017 - SMSPOV	2295	ANDRÉ JUNIOR LEOCÁDIO	Secr. Mun. De Serviços Públicos, Obras e Viação - Sede Parque de Máquinas	Secr. Mun. de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente - Agricultura	04/09/17
508/2017 - SMS	2615	GLAUCYANE FAKER	Secr. Mun. Saúde - UBS La Fontaine Correia da Costa - Conj. Agenor Barduco	Secr. Mun. Saúde - UBS Dr. Antônio Carlos Gomes - Conj. Henrique A. Pereira (Serraia)	14/09/17
235/2017 - SMAS	3768	ANA PAULA DA SILVA PEREIRA	Secr. Mun. Assistência Social - CREAS	Secr. Mun. Assistência Social - Casa Abrigo	02/10/17
227/2017 - SMAS	4011	JACQUELINE MONTILHA LEONARDI	Secr. Mun. Assistência Social - CREAS	Secr. Mun. Assistência Social - CRAS	16/10/17
227/2017 - SMAS	4304	LARISSA DE FREITAS	Secr. Mun. Assistência Social - CRAS	Secr. Mun. Assistência Social - CREAS	02/10/17

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 662, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto no artigo 197, inciso II, artigo 203, constantes da Lei Municipal No. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, Decreto nº 115, de 20 de fevereiro de 2017 e Lei Municipal nº. 2886/2017, e Comunicado Interno nº. 252/2017 da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional

RESOLVE:

Art. 1º ATRIBUIR aos servidores abaixo relacionados, ocupantes dos cargos de Provimento Efetivo de Operador de Motosserra e Assistente de Obras e Limpeza, 30% (trinta) por cento, sobre o vencimento básico, a título de **Adicional de Periculosidade**, por enquadrar-se na **NR 16- Atividades e Operações Perigosas**, de acordo com o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), os servidores ficam expostos ao risco de acidente por exercer atividades de poda, retroativo ao dia 04 de setembro de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.

Matr.	Nome	Cargo
3551	EDENILSON APARECIDO RIBEIRO	Operador de Motosserra
2295	ANDRÉ JUNIOR LEOCÁDIO	Assistente de Obras e Limpeza

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município



PORTARIA Nº 663, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, conforme o disposto no Capítulo II, Seção IV, artigos 197, inciso II, Subseção III, artigo 201 constantes da Lei Municipal No.2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiaporã, e Decreto nº 076, de 22 de fevereiro de 2011, e Comunicado Interno nº. 252/2017 da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional

RESOLVE:

Art. 1º ATRIBUIR aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Serviços públicos, Obras e Viação, 20% (vinte) por cento, sobre seu vencimento básico, a título de **Adicional de Insalubridade de Grau Médio**, retroativo ao dia 04 de setembro de 2017, por enquadrar-se na Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3214/78 e Lei 6514/77, de acordo com o Laudo Técnico Pericial, por exercer atividades consideradas insalubres em virtude da exposição aos **riscos Químicos de modo Habitual e Permanente**.

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO - SEDE DO PARQUE DE MÁQUINAS

Matr.	Nome	Cargo
1887	PAULO ROGÉRIO NARCISO	ASSISTENTE DE OBRAS E LIMPEZA

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 664, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para compor a Banca Examinadora para a elaboração e correção das provas objetivas do Teste Seletivo, aberto pelo **Edital 078/2017**, para as categorias de **PROFESSOR (ATUAR NA DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA)**, **PROFESSOR (ATUAR NA DISCIPLINA DE ARTE)**, **PROFESSOR (ATUAR NA DISCIPLINA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS)**, **PROFESSOR (ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS – 1º AO 5º ANO)** e **EDUCADOR INFANTIL**, os profissionais abaixo discriminados:

PROVA	ELABORADOR
Língua Portuguesa – Ensino Médio	Juliana Carla Barbieri Steffler
Língua Portuguesa – Superior	
Matemática – Ensino Médio	Renato Barbosa Pinheiro
Matemática – Superior	

PROVA	ELABORADOR
Conhecimentos Específicos – (Educação Infantil)	Giane Rodrigues de Souza de Andrade
Conhecimentos Específicos – (Professor (atuar na disciplina de Educação Física)	Carlos Alexandre Molena Fernandes
Conhecimentos Específicos – (Professor (atuar na disciplina de Arte)	Lucas Vieira de Souza
Conhecimentos Específicos – (Professor (atuar na disciplina de Língua Estrangeira – Inglês)	Maria Elisa Dias Fraga
Conhecimentos Específicos – (Professor (atuar no ensino fundamental – anos iniciais – 1º ao 5º ano)	Adriana Aparecida Rodrigues

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 665, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe são conferidas pela Lei Orgânica artigo 64 e seus incisos,

RESOLVE:

Art. 1º DESTITUIR a partir de 02 de outubro de 2017, a função de confiança atribuída para a servidora abaixo relacionada.

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA				
FUNÇÕES	Código	Símbolo	Matr.	SERVIDOR
Assessoria Administrativa	NCO	FC-5	3039	LILIAN DE LIMA PIRES

Art. 2º DESTITUIR a partir de 01 de outubro de 2017, a função de confiança atribuída para o servidor abaixo relacionado.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNÇÕES	Código	Símbolo	Matr.	SERVIDOR
Assessoria Administrativa	NCO	FC-5	2244	RONALDO LESSA DA SILVA

Art.3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 666, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto no artigo 184, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiaporã e da Lei Municipal nº. 2522/2011 e suas alterações que dispõe do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Municipais,



RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora LILIAN DE LIMA PIRES, matrícula 3039, para responder pela Função de confiança como **Diretor de Departamento** no Departamento do Trabalho e Economia Solidária, da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Economia Solidária, em exercício de encargos e responsabilidades complementares ao cargo efetivo da servidora, a partir de 02 de outubro de 2017 a 30 de março de 2018, durante o período de licença Maternidade da servidora SONIA REGINA MARTINS ALVES, matrícula 1973.

Art.2º Atribuir à servidora ora designada a gratificação, conforme Anexo VI da Lei Municipal nº 2820/2016, Código - ND, símbolo FC-3.

Art.3º A servidora designada para responder pela Função de Confiança, desempenhará as atribuições da função, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos. O não cumprimento do estabelecido, fica a servidora responsável a assumir as penalidades decorrentes dos seus atos, inclusive o pagamento das multas geradas.

Art. 4º Por sua vez, a servidora designada está obrigada ao cumprimento integral da jornada de trabalho, sendo assim, esta gratificação, em regra, substitui eventuais horas extras realizadas.

Art.5º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 667, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto no artigo 184, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã e da Lei Municipal nº. 2522/2011 e suas alterações que dispõe do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Municipais,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora VANESSA APARECIDA PEREIRA GONCALVES, matrícula 3506, para responder pela Função de confiança como Assessoria Administrativa, da Secretaria Municipal de Saúde, em exercício de encargos e responsabilidades complementares ao cargo efetivo da servidora, em atividades de Assessoria, retroativo ao dia 01 de outubro de 2017.

Art.2º Atribuir a servidora ora designada à gratificação, conforme Anexo III da Lei Municipal nº 2820/2016, Código - NCO, símbolo FC-5.

Art.3º A servidora designada para responder pela Função de Confiança, desempenhará as atribuições da função, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos. O não cumprimento do estabelecido, fica a servidora responsável a assumir as penalidades decorrentes dos seus atos, inclusive o pagamento das multas geradas.

Art. 4º Por sua vez, a servidora designada está obrigada ao cumprimento integral da jornada de trabalho, sendo assim, esta gratificação, em regra, substitui eventuais horas extras realizadas.

Art.5º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 668, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto no artigo 184, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã e artigo 64, e da Lei Municipal nº. 2522/2011 e suas alterações que dispõe do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Municipais,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor PAULO CESAR DOS REIS, matrícula 2303, para responder pela Função de Confiança de Comando de Pessoas, na Sede do Parque de Máquinas na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação, em exercício de encargos e responsabilidades complementares ao cargo efetivo do servidor, no período de 02 de outubro de 2017 a 31 de outubro de 2017, durante o período de férias do servidor JOÃO LOURENÇO, matrícula 3358.

Art.2º Atribuir ao servidor ora designado à gratificação, conforme Anexo III da Lei Municipal nº 2.664/2013, Código - NCP, símbolo FC-6.

Art.3º O servidor designado para responder pela Função de Confiança, desempenhará as atribuições da função, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos. O não cumprimento do estabelecido fica o servidor responsável a assumir as penalidades decorrentes dos seus atos, inclusive o pagamento das multas geradas.

Art. 4º Por sua vez, o servidor designado está obrigado ao cumprimento integral da jornada de trabalho, sendo assim, esta gratificação, em regra, substitui eventuais horas extras realizadas.

Art.5º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 670, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o artigo 33, inciso I da Lei Municipal nº. 2522/2011, e suas alterações, regulamentado através do Decreto nº 229/2014, e em atendimento ao requerido pelo protocolo nº. 11434/2017 – 08/09/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor FÁBIO HEBRIQUE BORGES MULERO, matrícula 2991, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Obras, Tributos e Posturas, a promoção por **Progressão de Adicional de Capacitação**, pela apresentação de Certificados de Cursos relacionados à área de atuação, passando da Classe "D" - **Nível 04**, para a Classe "D" - **Nível 06**, da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Profissional – SP I, entendida como a elevação de 1% (um por cento) mediante acréscimo de um Nível, a cada 100 (cem) horas de curso, podendo elevar até 02 (dois) Níveis de vencimento, retroativo ao dia **08 de setembro de 2017**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº. 671, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto No. 689/2012 que Regulamenta a Avaliação de Desempenho no estágio probatório de servidores efetivos do Quadro Permanente, e o Decreto 690/2012 que Regulamenta a Avaliação de Desempenho no estágio probatório dos profissionais da Magistério da Prefeitura Municipal de Ibiporã, e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a partir de 1º de novembro de 2017 para comporem a COMISSÃO GERAL DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO, até o prazo de 21 de fevereiro de 2022, os servidores abaixo relacionados,

Representantes	Mat.	Nome
- Departamento de Gestão de Pessoas:	-Titular	3319 ADRIANNE MIKA SONODA
	-Suplente	3068 SANDRA APARECIDA VIEIRA DA SILVA
- Técnicos Administrativos:	-Titular	3602 ANGELA APARECIDA FIORI FELTRIN
	-Suplente	1026 NIVALDO MANOEL DE SOUZA
	-Titular	2402 ANGELA CRISTINA DE OLIVEIRA
	-Suplente	1973 SONIA REGINA MARTINS ALVES

Art. 2º DESIGNAR a partir de 1º de novembro de 2017 para comporem a COMISSÃO ESPECIFICA DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO, até o prazo de 21 de fevereiro de 2022, sob a presidência da servidora VALÉRIA BORGES BREDA, matrícula 1568, os servidores abaixo relacionados.



Órgão		Mat.	Nome
Secr. Mun. de Educação e dos Prof. do Magistério.	-Titular	2175	JULIANA GARCIA FAVONI
	-Suplente	3154	ANA LUCIA LUDWIG
Secr. Mun. de Saúde.	-Titular	2805	DENISE SANCHES ROMERO MENEZES
	-Suplente	1022	ANGELICA CRISTINA CASAGRANDE
Secr. Mun. de Administração.	-Titular	2741	FERNANDA APARECIDA LOPES DA SILVA
	-Suplente	3232	FLAVIA YOSHIKO TANITA

Art.2º Esta Portaria ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 124, de 16 de fevereiro de 2017.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 672, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados, como responsáveis pela FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DOS CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
FISCAIS: - ELI BATISTA FERREIRA – matrícula 3647;

- THIAGO HENRIQUE DOS SANTOS - matrícula 3726;
- DANIELA KATIUCIA CORREIA DOURADO – matrícula 3026;
- SUELI MARA DE OLIVEIRA – matrícula 227;
- PAULO RIBEIRO – matrícula 2151;
- ALINE PAULINO DA SILVA ZANUTO – matrícula 4362;
- JOÃO PAULO DE ASSIS – matrícula 3378.

GESTOR: - MARCOS ANTONIO MÁRTIRE – matrícula 4225.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 248 de 05 de abril de 2017.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 673, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com base no artigo 64 inciso XXVIII da Lei Orgânica, combinados com o artigo 258, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã, em atendimento ao Ofício nº. 002/2017 – CPAD,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 27 de outubro de 2017, o Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2017, aberto pela Portaria nº 572, de 25 de agosto de 2017, publicada no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 28 de agosto de 2017, em virtude da comissão não ter tido tempo hábil para conclusão do referido processo, ficando assim o término do processo em 25 de dezembro de 2017.

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 674, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, conforme disposto no artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, e artigos 34 e 63, da Lei Municipal nº. 1940/2005 de 22 de julho de 2005, e em atendimento ao requerimento sob o nº do Protocolo 11548/2017 – 12/09/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora IVONETE MONTREZORO FERREIRA, Matrícula 423, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Docente, o mesmo valor de sua Contribuição Previdenciária mensal a título de ABONO DE PERMANENCIA, retroativo ao dia 28 de junho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 675, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, conforme a Lei Municipal nº. 1940/2005 de 22 de julho de 2005, e o artigo 105 da Lei Municipal 2809/2015, que dispõe do RPPS Regime Próprio de Previdência Social, ao artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 047/05, e em atendimento ao requerimento sob o nº do Protocolo 11387/2017 – 06/09/2017,RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora JACQUELINE MACHADO URQUIZA MONTEIRO, Matrícula 491, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, o mesmo valor de sua Contribuição Previdenciária mensal a título de ABONO DE PERMANENCIA, retroativo ao dia 21 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município



PORTARIA Nº 676, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR (**com ônus**) a servidora VERONICA SANCHES GOMES, matrícula 4250, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento, para responder, assinar documentos e autorizar pagamentos eletrônicos, na ausência da Secretária Municipal de Saúde, a Senhora ANDREA APARECIDA STROKA ROZA DE LIMA, matrícula 1880, por motivo de seu período de férias em descanso de 23 de outubro de 2017 a 06 de novembro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 679, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o artigo 37, inciso II da Lei Municipal nº. 2522/2011, que dispõe do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder para os servidores abaixo relacionados, a promoção por **Progressão Vertical**, entendida como a elevação de **Nível** de vencimento por terem concluído com êxito no mês de **outubro/2017**, o período do estágio probatório.

MAT.	NOME	CARGO	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO ATUAL		A PARTIR
			CLASSE	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL	
3786	JULIO CESAR DUTRA	ARQUITETO	A	01	A	04	01/10/2017
3789	CRISTIANE FERREIRA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	A	01	A	04	14/10/2017
3790	GRACIETE MARIA DE OLIVEIRA DONDA	TECNICO DE ENFERMAGEM	A	01	A	04	14/10/2017
3792	MAURICIO HIKARU SHIMIZU	TECNICO DE ENFERMAGEM	A	01	A	04	14/10/2017
3793	SUSANA RODRIGUES DA SILVA BRAZ	TECNICO DE ENFERMAGEM	A	01	A	04	14/10/2017
3794	DOMINGOS RAMALHO IENSUE	TECNICO DE ENFERMAGEM	A	01	A	04	14/10/2017
3797	EDNA PEREIRA ZUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	A	01	A	04	14/10/2017
3798	LAIS GOMES DA SILVA	ENFERMEIRO	A	01	A	04	14/10/2017
3799	RENATA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	A	01	A	04	15/10/2017
3801	ANGELA FATIMA DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	A	01	A	04	16/10/2017
3803	ROSANE APARECIDA FARINACIO PACHECO	ENFERMEIRO	A	01	A	04	16/10/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

Obras

Folha nº - 01/01

DECRETO Nº. – 432/2017, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº. – 2.904/2016;

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto da PLANTA DE SUBDIVISÃO PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PARTE DA CHÁCARA 2, COM ÁREA DE TERRAS MEDINDO 2.501,78M2 DO RECANTO BOA VISTA, DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ-PR, INCORPORAÇÃO À VIA PÚBLICA, matrícula de Cartório nº - 6.905 livro nº - 2-I-I ficha nº - 01, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE 2.....MEDINDO 2.343,94M2

LOTE 2 - PARTE.....MEDINDO 157,84M2

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LOURENÇO FERREIRA
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação
EDILSON - 1085

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito Municipal

Folha nº - 01/01

DECRETO Nº. – 433/2017, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº. – 13.560/2015;

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto da PLANTA DE SUBDIVISÃO PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PARTE DA CHÁCARA 13, 14, 15, 16 E PARTE DO 18, COM ÁREA DE TERRAS MEDINDO 17.911,60M2 DA QUADRA B DA VILA DONA BEATRIZ DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ-PR, INCORPORAÇÃO À VIA PÚBLICA, matrícula de Cartório nº - 3.561 livro nº - 2-Q ficha nº - 01, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE 13, 14, 15, 16 E PARTE DO 18.....MEDINDO 16.746,16M2

LOTE 13, 14, 15, 16 E PARTE DO 18 PARTE.....MEDINDO 1.165,44M2

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LOURENÇO FERREIRA
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação
EDILSON - 1085

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito Municipal



SAMAE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2017 (PREGÃO Nº 44/2017)

CONTRATANTE: SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CONTRATADO: MENEGHELLI & MASUDA LTDA - ME
OBJETO: Contratação de empresa para eventual prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva das Motocicletas do SAMAE com fornecimento de Peças e Acessórios

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 44/2017.
VALOR UNITÁRIO: Conforme descrito na tabela abaixo.

VALOR TOTAL: R\$ 42.440,00 (Quarenta e dois mil quatrocentos e quarenta reais).

RECURSOS: Próprios.

PAGAMENTO: Em até 20 (vinte) dias posterior ao recebimento do serviço.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Requisição de Empenho

PRAZO DE VIGÊNCIA: De 19 de Outubro de 2017 a 18 de Outubro de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 19 de Outubro de 2017.

Lote	Item	Produto/Serviço	Und	Qty	Preço	Preço total
	1	Manutenção preventiva e corretiva de motocicletas PLACA -MODELO-ANO PLACA-MODELO-ANO AAL 3193-CARGO-1990 AUK-8033-BROS-2.011 AEB 3336-TODAY-1.993 AEO 7894-CARGO-1.994 AFD 5484-CARGO-1.995 AII 1721-CARGO-1.999 AJK 7224-CARGO-2.000 AKG 2082-BROS-2.002 AJN 2457-CARGO-2.003 ALP 8266-BROS-2.004 AKT 7743-TITAN-2.000 AOQ 9223-BROS-2.007 AOQ 9233-BROS-2.007 AOQ 9236-BROS-2.007 APW-3916-BROS-2.008 AWO-9014-BROS-2.013 AWO-9763-CARGO-2.013 AZT-7307-CARGO-2015 AZT-7308-BROS-2.015 AZT-7314-CARGO-2.015 AZT-7315-CARGO-2.015 AZT-7287-BROS-2.015	HR	660,00	34,00	22.440,00
	1	Peças e Acessórios para Motocicletas. Seguintes Motocicletas: MOTO - CG 125 CARGO PLACA AAL-3193 MOTO - CG 125 CARGO PLACA ABP-2997 MOTO - CG 125 TODAY PLACA AEB-3336 MOTO - CG 125 CARGO PLACA AEO-7894 MOTO - CG 125 CARGO PLACA AFD-5484 MOTO - CG 125 CARGO PLACA AII-1721 MOTO - CG 125 CARGO PLACA AJK-7224 MOTO - CG 125 XLR PLACA AKG-2082 MOTO - CG 125 CARGO PLACA AJN-2457 MOTO - CG 125 TITAN PLACA AKT-7743 MOTO - CG 125 BROS PLACA ALP-8266 MOTO - CG 125 BROS PLACA AOQ-9236 MOTO - CG 125 BROS PLACA AOQ-9223 MOTO - CG 125 BROS PLACA AOQ-9233 MOTO - CG 125 BROS PLACA APW-3916 MOTO - CG 150 BROZ PLACA AKU-8033 MOTO - CG 150 BROS PLACA AWO-9014 MOTO - CG 125 CARGO PLACA AWO-9763 MOTO - CG 150 CARGO PLACA AZT-7307 MOTO - CG 150 CARGO PLACA AZT-7315 MOTO - CG 150 CARGO PLACA AZT-7314 MOTO - CG 160 BROS NXR PLACA AZT-7308 MOTO - CG 160 BROS NXR PLACA AZT-7287	UN	1,00	20.000,00	20.000,00
TOTAL						R\$ 42.440,00

Edivaldo de Paula
Diretor Presidente do SAMAE